CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27/04/2016	15h45min.	34ª SESSÃO ORDINÁRIA.	1

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 27 DE ABRIL DE 2016.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Delmasso a secretariar os trabalhos da Mesa.

Conforme o disposto no art. 110, I e II do Regimento Interno, solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura do Expediente e da ata sucinta.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO) – O Expediente lido vai à publicação.

Leitura da ata da sessão anterior.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lida e aprovada sem observações a seguinte:

– Ata da 32ª Sessão Ordinária.

Dá-se início ao

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 / 04 / 2016	15h45min.	34ª SESSÃO ORDINÁRIA.	2

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Roosevelt Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Liliane Roriz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Bispo Renato Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cristiano Araújo. (Pausa)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, imprensa presente, eu pedi para falar pela liderança do Partido dos Trabalhadores em função de uma visita que fizemos, na última sexta-feira, à cidade Estrutural. Eu estava especificamente visitando a Quadra 12. A Câmara fez uma audiência recentemente lá para tratar da questão da Santa Luzia, patrocinada pelo Deputado Rodrigo Delmasso. Por sinal, Deputado Rodrigo Delmasso, algumas lideranças que me abordaram sentiram a sua falta, e eu falei: "Olha, o Deputado é uma pessoa bastante comprometida. Se ele faltou, deve ter tido alguma razão". Mas agradeceram muito a presença do Deputado Bispo Renato Andrade, que esteve presente.

Eu quero trazer esse debate aqui, Deputado Julio Cesar... Vou precisar muito da sua atenção, se for possível. A Quadra 12 é uma quadra onde há equipamentos públicos, entre elas, a Vila Olímpica, quadra e escola. A Quadra 12 foi uma ocupação feita por cerca de 200 famílias. Ela é uma comunidade que forjou sua história naquela região acreditando que o governo iria regularizar, a exemplo do que vem fazendo nas demais áreas. Qual é o problema específico da Quadra 12? O problema específico, Deputado Julio Cesar, é que a Quadra 12 se desenvolveu sobre o lixo, em cima de um lixo que naturalmente, todos sabem, é produtor de gás metano, que traz consequências imprevisíveis. Ocorre que o Instituto Federal de Brasília tem colocado para o Governo do Distrito Federal a possibilidade de um convênio para que ela utilize, da sua escola implantada na Cidade do Automóvel, ao lado da Estrutural, um serviço de monitoramento da produção de gás naquela região, que não vai ser resolvido num curto espaço de tempo.

Portanto, a melhor solução não é a remoção. Deputado Julio Cesar, permita-me, eu terei oportunidade para dizer ao Secretário da Habitação. Parece-me que a ideia do governo é fazer, tanto da Santa Luzia como da Quadra 12, a remoção. A Santa Luzia se diferencia porque ela não está numa área passível de parcelamento.

Então, eu quero trazer esse debate. O Instituto Federal de Brasília – o professor Ponciano até recentemente esteve aqui nesta Casa – tem colocado a perspectiva de apoiar a comunidade da Estrutural com um serviço permanente de monitoramento da produção de gás naquela região. Nós não podemos desconhecer essa responsabilidade, porque aquela é uma cidade nova, passível de acidentes. Aproveitei aquela visita até para detectar focos extremamente impróprios para a população naquela região. Inclusive, ao lado da Vila Olímpica, há uma quantidade de lixo gigantesca, com poças de água usada, como dizemos, águas que não foram canalizadas para o esgoto. Portanto, há um alto risco de contaminação.

Portanto, eu quero propor que façamos um debate entre os diferentes atores, antes de tomarmos uma posição. Pergunto a V.Exa., Deputado Delmasso, até porque já houve essa iniciativa, se podemos retomar esse debate para aprofundarmos a discussão. Acredito que Brasília se sente extremamente gratificada quando soluções inteligentes são produzidas para propiciar qualidade de vida a sua população e evitar que ela seja exposta ao risco.

Peço ao Deputado Julio Cesar, Líder do Governo, que nos ajude, perguntando ao Governador se é possível trabalharmos com essa perspectiva.

DEPUTADO DELMASSO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PTN. Sem revisão do orador.) – Deputado Wasny de Roure, primeiro quero parabenizar V.Exa. pela abordagem do tema. Na verdade, acompanho a problemática da Santa Luzia desde 2012, quando eu era Subsecretário de Meio Ambiente no Governo Agnelo.

A problemática da Santa Luzia se dá principalmente porque a Chácara Santa Luzia, como é conhecida, encontra-se dentro de um perímetro de amortecimento da FLONA – Floresta Nacional de Brasília que não poderia ter ocupações antrópicas. Por isso a área não entrou na poligonal da Estrutural. Ali, desde o governo passado, começaram estudos de uma possível remoção. Tanto, que foi feita uma remoção de famílias que estavam dentro do limite de trezentos metros e foram colocadas perto da Quadra 12 da Estrutural.

Em relação à audiência pública, eu gostaria de explicar que não pude estar presente – pedi ao Deputado Bispo Renato Andrade que nos representasse – porque tive um problema de saúde e fiquei em casa, recebi *home care*. Na verdade, é a segunda audiência que fazemos naquele lugar, a fim de buscar uma solução para a comunidade da Santa Luzia. Inclusive, a regularização da área não é viável por dois motivos: primeiro por ser uma área de amortecimento da Floresta Nacional de Brasília; segundo por se tratar do Lixão. Ali vai ser um espaço de manejo quando houver o fechamento do Lixão.

Aquela é uma área muito crítica, que precisa de atenção do Estado. Já iniciamos algumas conversas com a Codhab, com a própria Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, com a Agefis e com a Sedestmidh, que é a secretaria do Deputado Joe Valle, para primeiramente fazerem o levantamento de quem tem direito. Existem algumas pessoas que aproveitam a situação para entrar lá e começar invasões, como se verificou recentemente na derrubada de barracos construídos há dez dias. Então, a Codhab já está fazendo o levantamento de quem tem direito de ser removido para buscar, dentro de uma legislação específica, uma política habitacional que atenda essa comunidade. Ali, os serviços públicos não são oferecidos justamente por causa desse entrave, porque é uma área não passível de regularização. Inclusive, não se pode pensar em qualquer tipo de legislação para regularizar aquela área.

Portanto, informo que já há conversas bem adiantadas com a Codhab; com a própria Agefis; com a Sedestmidh, que é a Secretaria do Deputado Joe Valle; com a Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social; com a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação e com a própria Terracap, que também já informou ao nosso gabinete que existem várias áreas que foram doadas à Codhab e que, se quiserem utilizá-las para fazer o assentamento dessas famílias, haverá total liberdade para isso. Essas informações são importantes e já contribuem com o debate.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputado Delmasso, vou pedir a sua ajuda nesse trabalho da Quadra 12, porque creio que é possível um tratamento diferenciado. Podemos mobilizar a estrutura do Estado – seja ela no plano federal –, para fazer a pilotagem da área com relação à produção de gases e os efeitos. O senhor tem conhecimento de que lá já há uma escola interditada e o governo paga uma faixa de cem mil reais mensais pelo aluguel, para acomodar os alunos daquela escola ali da Estrutural. Eu quero chamar a atenção, porque é impressionante... Quero fazer um apelo aos meios de comunicação, para que possamos priorizar essas áreas em conflito, que não são apenas conflitos de natureza fundiária, porque uma das coisas que me deixou assustado – quero, inclusive, ter uma conversa com a Secretária de Esportes, a Leila – é que temos lá um equipamento de campo sintético. Temos a Vila Olímpica e temos jovens se drogando durante o dia, quando poderiam ser abertas essas estruturas para atendê-los na sua ociosidade. Direcioná-los ao esporte e não às drogas.

Faço aqui um apelo, para que possamos nos dedicar um pouco mais a essas áreas. Sei que outros colegas, a exemplo do Deputado Delmasso e do Deputado Bispo Renato Andrade, têm trabalhado para que possamos dar àquela população uma expectativa de esperança mais bem fundamentada, a fim de que elas possam, de fato, vislumbrar dias melhores.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO) – Obrigado, Deputado Wasny de Roure.

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (PTN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, membros da imprensa presentes, assessores, uso esta tribuna para falar de um assunto que está sendo debatido agora no plenário do Supremo Tribunal Federal, que é o julgamento de algumas ações de autoria de alguns, para se fazer o recálculo da dívida deles com a União. O governo do Estado de Santa Catarina foi o primeiro deles, e o Supremo Tribunal Federal determinou que houvesse uma mudança na base de cálculo. Essa mudança na base de cálculo, que foi colocada dentro desse contexto, com a dívida da União... Na realidade, o Supremo Tribunal Federal pediu para que, em vez de se utilizar o cálculo de juros compostos, fosse utilizado o cálculo de juros simples. Isso, com certeza, pode afetar, segundo uma declaração de hoje do próprio Ministro da Fazenda, a arrecadação da União e prejudicar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Plano Plurianual aprovado pelo Congresso Nacional. Outros estados estão pedindo a equiparação, da mesma forma que foi decidido pelo governo do Estado de Santa Catarina.

Hoje, pela manhã, eu estava ouvindo a entrevista do Governador do Espírito Santo, Paulo Artung, do PMDB daquele estado, que estava, na realidade, sendo uma voz destoante dos outros governadores, defendendo que essa repactuação das dívidas dos estados com a União não deveria ocorrer da forma como estava sendo proposta pelo Supremo Tribunal Federal, por dois motivos: primeiro, pelo momento de recessão econômica que o País está vivendo por causa da crise política, da crise institucional. Isso vai impactar diretamente os cofres públicos.

O segundo motivo é o aumento crescente das despesas adquiridas pelos estados, Deputado Prof. Israel – que é membro da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças –, principalmente as dívidas de pessoal, que têm crescido de forma vegetativa, mas têm um crescimento.

Obviamente a arrecadação de qualquer governo só cresce se a atividade econômica estiver sendo fomentada, e não é o que nós estamos vendo no nosso país, porque existe uma retração econômica. Alguns economistas defendem que o Brasil está vivendo um momento de recessão, porque, no mês de abril, conforme levantamentos do DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos e de outros institutos, como o próprio IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nós chegamos a 10,5% de desemprego no País. Mais de 10 milhões de pessoas estão hoje desempregadas. Foram fechados, Deputado Bispo Renato Andrade – V.Exa. que foi Secretário de Trabalho aqui do Distrito Federal –, só no ano de 2016, 1 milhão de postos de trabalho.

Falo disso para justificar a fala do Governador Paulo Hartung de que ele é contra essa repactuação que, em tese, estaria beneficiando quatro ou cinco estados.

O próprio Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, em entrevista recente, salvo engano ao *Jornal de Brasília*, falou sobre um projeto de lei que tramita na Câmara Federal que tira direitos dos servidores, em contrapartida a essa repactuação. Ele disse que o Distrito Federal não seria beneficiado por essa lei nem seria tão beneficiado com essas decisões do Supremo.

Acredito que o Distrito Federal possa, sim, ser beneficiado porque, quando se muda uma base de cálculo, quando se sai de juros compostos para juros simples, obviamente a União arrecada menos, e sobra mais caixa para o governo do Estado.

Quero alertar, nessa discussão, para algo importante. Nós estamos vivendo um verdadeiro desequilíbrio econômico por causa da falta de fomento da economia. Isso ocorre em virtude de uma crise política que nós vivemos, pela perda da confiança do empresariado para fazer investimentos e também pela perda da própria capacidade dos estados de se reinventarem.

Eu gostaria de apresentar dois encaminhamentos importantes que creio que podem ser tomados pela equipe econômica do Governo do Distrito Federal. Eu acredito que Brasília, como Capital da República, pode dar o exemplo de que, no meio da crise, nós podemos crescer. De que, utilizando a crise, nós podemos fazer um pacto para que Brasília cresça economicamente.

O primeiro encaminhamento se refere a algo que foi comprovado no primeiro trimestre: mesmo aumentando-se a alíquota de impostos, a arrecadação teve uma retração. Faça-se uma conta básica. Fazer aumento de alíquota não significa que a arrecadação vai aumentar. Por que não vai aumentar? Porque a economia não está aquecida.

O correto, talvez, seria fazer um momento de avaliação. Em vez de aumentarmos impostos ou trabalharmos com as alíquotas atuais, seria importante chamar o setor produtivo e fazer um pacto da seguinte forma: reduzimos as alíquotas, mas pedimos para todos aqueles que devem que paguem o que estão devendo.

Um dos principais problemas – não é característica só do Distrito Federal, mas de todo o País, de todos os estados – é a inadimplência, Deputado Cláudio Abrantes. Hoje as grandes empresas, para conseguir segurar as vagas de emprego – as pequenas e médias agem da mesma forma –, o que fazem? Elas, muitas vezes, não pagam os impostos para segurar aquela vaga de emprego, porque sabem que, se demitirem, o custo será muito maior.

Então, eu acredito que nós precisamos testar essa fórmula ao contrário: apresentar um pacto de fomento da economia, diminuindo as alíquotas dos impostos – não aumentando, mas diminuindo ou até mesmo voltando ao que era há dois anos

– e chamar o setor produtivo para que, em contrapartida, fomente a economia, gerando empregos, pagando o que deve. Com isso, eu tenho certeza de que nós estaríamos numa equação inversamente proporcional: quanto menos impostos se cobram, quanto menores as alíquotas, mais se arrecada, porque as pessoas se sentem motivadas para pagar suas obrigações perante o Estado.

A segunda linha que eu gostaria de defender, Deputado Bispo Renato Andrade, é o recálculo do pagamento feito ao INSS. Nós sabemos que sobre férias e 13° não se recolhe INSS. Em todos os estados, até para facilitar o pagamento, eles fazem isso, vamos dizer assim, no bolo. Vários municípios têm feito requerimentos administrativos ao próprio INSS, que tem reconhecido alguns pagamentos indevidos que eles receberam e tem dado uma, entre aspas, carta de crédito àqueles municípios no valor dos pagamentos indevidos que foram feitos. Não vai devolver o dinheiro, mas há municípios, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que ficam dois anos – por causa dessa carta de crédito – sem pagar o INSS. Isso é uma economia construída no caixa do governo.

Então, eu acredito que Brasília pode dar exemplo, para que a gente possa sair dessa discussão sobre mexer na base de cálculo ou passar de juros compostos para juros simples. Eu acredito, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que nós podemos empreender, usando uma equação inversamente proporcional. Vamos incentivar a economia diminuindo as alíquotas. Vamos incentivar o setor produtivo para que ele gere emprego, aqueça a economia local. Assim, eu tenho certeza de que a arrecadação aumenta e a gente consegue fazer um equilíbrio fiscal.

Eu entendo que o Governador Rodrigo Rollemberg, no ano passado, precisava, até mesmo para conseguir entrar este ano com as contas equilibradas, apresentar algumas medidas que não fossem tão populares. Mas, como nós conseguimos equilibrar as contas – isso foi uma fala do próprio Secretário de Fazenda –, seria importantíssimo agir. Aqui vai até uma sugestão à equipe econômica do governo: que apresente essa proposta de redução de alíquotas, principalmente daquilo que afeta diretamente o setor produtivo – ICMS, ISS –, mas com um pacto com o setor produtivo para que gere emprego, gere renda, aqueça a economia. Eu tenho certeza de que nós sairíamos dessa crise.

Então, Deputado Bispo Renato Andrade, apresento esta proposta para o debate, economicamente falando; para que Brasília possa dar o exemplo; para que o Distrito Federal dê à Nação o exemplo de que nós, no meio de uma crise, podemos crescer. Acima de tudo, podemos fazer diferente e demonstrar ao País que não é somente aumentando impostos, mas com um pacto do setor produtivo com o governo, que se fomenta a economia, aumenta-se a arrecadação do próprio governo e melhora-se a qualidade de vida das pessoas.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Concedo a palavra

ao Deputado Roosevelt Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Liliane Roriz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cristiano Araújo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Julio Cesar. (Pausa.)

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero abordar um tema que creio que preocupa a todos; a mim, preocupa muito, porque eu já fiquei e sei o que é ser um desempregado. Eu quero falar do índice de desemprego que assola o Distrito Federal nos dias de hoje, porque estamos com a maior taxa de desemprego da nossa história. Vemos milhares de pessoas batendo de porta em porta, tentando um trabalho, e não conseguem.

Na verdade, o desemprego está atingindo as mais variadas categorias. Nós temos cerca de setenta funcionários, dentre eles alguns jornalistas, de um jornal conceituado desta cidade, o *Jornal de Brasília*, que, em função da situação financeira que atravessa, demitiu esses trabalhadores no dia de ontem. Nós temos milhares de trabalhadores da limpeza também desempregados, temos trabalhadores vigilantes e trabalhadores das mais variadas categorias, como os que estão no comércio; quantas lojas foram fechadas nesta cidade. Portanto, é uma situação realmente grave.

Eu creio que o Governo do Distrito Federal precisa acordar para a realidade que estamos vivendo: precisa desburocratizar, precisa desenrolar esse nó, especialmente na questão da construção civil, uma das áreas mais atingidas no Distrito Federal hoje. Portanto, é gravíssima a situação de desemprego que estamos vivendo. É muito dura a vida de uma mãe ou de um pai de família que está lá com seus filhos e, muitas vezes, de manhã cedo não sabe como comprar pão porque estão desempregados. Não venham me dizer que existe cidadania para quem está desempregado, porque isso, efetivamente, não existe! A cidadania começa exatamente por uma ocupação digna em que a pessoa pode ganhar o sustento com o suor do próprio rosto. Está na hora de o Poder Legislativo, de o Poder Executivo do Distrito Federal, de o setor produtivo... Não pode pensar só em ter lucro, não se deve na primeira crise que há sair demitindo as pessoas. Acho que está na hora de encontrarmos uma saída para esta situação brutal que estamos vivendo no Distrito Federal: o desemprego.

Eu faço o registro dessa situação vivida pelos milhares e milhares de trabalhadores que estão desempregados e no desespero hoje no Distrito Federal.

No segundo ponto da minha fala, eu quero fazer um registro aqui com relação ao falecimento do professor Elício Pontes, da Universidade de Brasília, no dia de ontem. Um dos homens mais comprometidos, que eu conheci, com o bem-estar da população, com o saber e com o transmitir dele. Um homem que venceu todos os tipos de dificuldades na vida e que, infelizmente, veio a falecer no dia de ontem. Ele foi acometido por uma doença e em menos de doze horas veio a óbito. É preciso fazer uma investigação do que levou esse homem, o professor Elício, ao falecimento, ao óbito.

Fica aqui o meu apoio e a minha solidariedade a todos os familiares do professor Elício, com a certeza de que ele fará muita falta no Distrito Federal. Um homem que deu uma contribuição fundamental para o desenvolvimento do Distrito Federal e que, infelizmente, veio a óbito no dia de ontem. Fica o registro.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Muito obrigado, Deputado Chico Vigilante.

Concedo a palavra ao Deputado Ricardo Vale. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Lira. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Sandra Faraj. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Liliane Roriz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Raimundo Ribeiro. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Luzia de Paula. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wellington Luiz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Julio Cesar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Rafael Prudente. (Pausa.)

(Assume a Presidência a Deputada Celina Leão.)

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra ao Deputado Julio Cesar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Bispo Renato Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Rafael Prudente. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite. (Pausa.)

(Assume a Presidência o Deputado Cláudio Abrantes.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES) – Concedo a palavra à Deputada Celina Leão.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de trazer à tribuna, nesta tarde, uma informação que foi passada hoje pelos veículos de comunicação e realmente é muito importante esta Casa averiguar. Eu acho que, se fosse um agente público da Câmara Legislativa, com certeza, seria aberta uma sindicância, olhado realmente o que estaria acontecendo. E aproveito também aqui a presença do nosso querido Líder de Governo.

Hoje, foi veiculada uma informação de que a Secretária de Segurança usava o carro da Secretaria, com o motorista da Secretaria, para levar os filhos à escola. Eu acho que isso, Deputado Julio Cesar, é muito grave. Querendo ou não, a Secretaria de Segurança, Deputado Cláudio Abrantes – V.Exa. que vem dessa pasta –, tem que dar exemplo. É algo público! A gente sabe que não pode ser usado para nada em particular, como levar filho à escola. Talvez, se tivesse sido ameaçado de morte ou debaixo de ameaça, mas não temos essa informação. Isso é muito grave! Temos que averiguar, esta Casa tem que realmente averiguar o que está acontecendo. Querendo ou não, a Secretaria de Segurança é um órgão de controle que tem de dar todo exemplo para as forças de segurança e as forças policiais. A partir do momento em que a própria Secretária dá um péssimo exemplo como esse, de pegar o carro... No dia em que a Secretária veio aqui, eu fiquei bem impressionada com a postura dela, com a qualidade da profissional que ela é, que veio falar sobre a questão do dia da votação do *impeachment*. A gente participou, mas, realmente, a informação de hoje me causa preocupação, Deputado Cláudio Abrantes, porque eu acho que, querendo ou não, essa é uma pasta de grande responsabilidade, ela serve de exemplo. Já existe muita, às vezes, dificuldade de as próprias forças de segurança aceitarem alguém que não é da área de segurança, que não seja uma policial ou militar, que não seja uma policial federal, que não seja um general. Já há muitas dificuldades dentro da própria segurança pública, resistência a outro tipo de profissional. Então, eu acho que, querendo ou não, esse assunto é importante.

Acho que esta Casa tem que fazer essa averiguação. Talvez também a gente não saiba a versão da própria Secretária, pois não a escutei ainda, mas eu acho que este modelo não condiz com a Secretária de Segurança. A gente não sabe se os filhos estão ameaçados de morte ou não. Eu tenho dois filhos. Meu marido é que

leva todos os dias as crianças à escola. A gente que está nos cargos de gestão precisa dar o exemplo, e principalmente nesta área, a área da segurança pública. Isso é muito ruim, é desmoralizante para nós, para o nosso governo. Isso realmente está acontecendo. Eu trago essa informação aqui no plenário. Eu gostaria muito que nosso Líder de Governo, que está aqui, trouxesse uma resposta se realmente isso está acontecendo, Julio Cesar. Se não está acontecendo, qual é a resposta que a Secretária traz a esse tipo de problema porque, querendo ou não, é grave. A gente sabe que é preciso realmente ter uma postura diferenciada quando a gente está na gestão, principalmente na Secretaria de Segurança. Então, eu acho que é preciso dar exemplo. Eu gostaria que a própria Secretária viesse aqui à Casa para esclarecer o que realmente está acontecendo.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES) – Muito obrigado, Deputada Celina Leão, pelo oportuno pronunciamento. Realmente é uma situação grave.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Deputado Cláudio Abrantes. É uma alegria poder vê-lo na Presidência desta Casa. Apenas respondendo à nossa Presidente, Deputada Celina Leão, eu vou fazer o contato agora com a Secretária de Segurança Pública e apurar a veracidade dessa informação e daquilo que V.Exa. trouxe esta tarde. Realmente, nós precisamos trazer a esta Casa uma justificativa. Tão logo eu a tenha, eu a passarei a V.Exa. e a todos os Deputados.

Aproveitando que já estamos falando de segurança pública, eu também vou fazer uma indagação à Secretária em relação ao programa Esporte à Meia-Noite, um programa, Deputado Cláudio Abrantes, que tem me deixado um pouco preocupado porque, em alguns locais – como lá em Planaltina, onde também há o Esporte à Meia-Noite – eu tomei ciência de que a Secretaria de Segurança não está colocando os policiais para poder dar segurança aos professores e alunos que ali realizam as suas atividades. Há também a questão de que parece que por três ou quatro meses não consta o abono do ponto na relação dos professores.

Eu também vou questionar isso, porque a gente não pode permitir que um programa como o Esporte à Meia-Noite venha a ficar capenga. Esse programa que já passou por três, quatro gestões, continuou – e a gente vê dia após dia esse programa sendo acabado aos poucos. Nós não podemos permitir isso. Conto até com a ajuda dos Deputados para que esse programa realmente permaneça.

Daqui a pouco, eu darei a resposta à nobre Presidente Deputada Celina Leão.

PRESIDENTE (DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES) – Deputado Julio Cesar, eu sou testemunha, inclusive, do empenho de V.Exa., assim como o de outros Parlamentares, neste programa.

(Assume a Presidência a Deputada Celina Leão.)

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Eu só queria falar que nós vamos entrar na Ordem do Dia e que fizemos um acordo de Líderes para manter alguns vetos. Devemos votá-los em bloco. Então, aviso isso às assessorias de V.Exa. São todos da parte econômica. Então, na última reunião de Líderes, nós fizemos esse acordo.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Sem revisão do orador.) – Presidente, sobre o que V.Exa. colocou agora há pouco na tribuna, eu quero fazer um apelo aos demais Deputados que estão aqui presentes. Isso é um fato muito grave. Inclusive, eu estou agora entrando com um requerimento e peço que V.Exa. acrescente, para votação, à Ordem do Dia. É um requerimento que convoca a Secretária de Segurança Pública para dar seus esclarecimentos aqui no plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Obrigada, Deputado Rafael Prudente.

Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

Consulto se há acordo para votarmos, em bloco e pelo processo nominal, os vetos totais e parciais a projetos de autoria dos ex-Deputados e do Poder Executivo, acordados na reunião de Líderes hoje – os itens de nºs 45, 46, 48, 49, 50, 134, 135 e 139.

DEPUTADO DELMASSO – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PTN. Sem revisão do orador.) – Há dois projetos de decreto legislativo de minha autoria que concedem título de cidadão honorário ao bispo Lucas Cunha e à bispa Priscila Rodovalho. Eu queria pedir a V.Exa. que os coloque na Ordem do Dia para votação – eu só não sei qual é o número deles na pauta –, porque está agendada a entrega desses títulos agora no mês de maio. Se V.Exa. puder e concordar com essa minha solicitação, agradeço a esta Presidência.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Acato a solicitação de V.Exa. Só peço que a assessoria de V.Exa. passem-nos para cá.

Eu gostaria de saudar aqui e registrar a presença dos estudantes e professores do Centro Educacional PAD-DF que estão participando do projeto

Cidadão do Futuro, como parte do programa Conhecendo o Parlamento, sob a coordenação da Escola do Legislativo. Sejam muito bem-vindos à Câmara Legislativa. Acomodem-se e participem hoje conosco da sessão.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Primeiro agradeço a sensibilidade de V.Exa. Boa tarde a todos os estudantes, a todos os presentes, aos nobres Deputados, eu não tive oportunidade de falar com cada um.

Presidente, o que me traz aqui, e eu sei que já foi debatido, é o mesmo assunto que já foi, inclusive, motivo de manifestação de V.Exa., que é a questão que traz hoje o *Metrópoles* – a utilização ou má utilização do aparelhamento público por parte da Secretária de Segurança.

Algumas coisas me chamam atenção. Só a má utilização, por si só, já é motivo de grande indignação, mas, submeter toda a sua família – e eu acho que é correto, a nossa família é algo que nós temos de mais sagrado, eu acho isso muito bacana; o que tem de mais sagrado é a nossa família – a toda essa segurança nos faz remeter a uma preocupação. Parece que ela está muito preocupada com a segurança do Distrito Federal, Deputado Rafael Prudente. Pelo jeito, eu acho que a própria Secretária de Segurança, Deputado Lira, não confia na segurança pela qual é responsável. Pelo jeito, quando ela tem todo esse cuidado... E tem que ter mesmo.

Aliás, todos nós temos que ter cuidado, Deputado Bispo Renato Andrade, meu Líder. Eu acho que a gente tem que pedir também segurança para os nossos filhos, porque, se a Secretária, que é a Secretária de Segurança, acha que os filhos dela, que a família dela tem que estar submetida a todo um aparato de segurança, então, imagina pelo que estão passando as famílias do Sol Nascente e da Ceilândia, Deputada Telma Rufino. É para se preocupar bastante. Se a nossa Secretária de Segurança reconhece a falta de segurança da Capital da República, então, é bom a gente começar a rezar e rezar muito. Deputado Cristiano Araújo, vamos começar, porque, pelo jeito, eficiência, por parte da secretaria, é algo que não existe. Quando a Secretária, através de gestos, de atos, além de ser um absurdo, não lembro... E olha que eu fiquei na segurança pública 29 anos, Deputado Delmasso. Vinte e nove anos não são 29 dias nem 29 meses não. Eu não lembro, até porque se tivesse visto isso teria denunciado, quando o Secretário de Segurança... Olha que passamos pelos brochados da vida! E não lembro jamais alguém usar o aparato do Estado para fazer a sua própria segurança. Outros reclamam da segurança, e eu acredito que não tenham recebido o mesmo tratamento. A própria Bruna, que faz aquelas atrocidades, vive reclamando que está sendo ameaçada. Será que o Governador deu a ela alguma segurança? Ou ela merece menos segurança do que a Secretária de Segurança? Que tratamento é esse? Ou será que o que se tem ali é privilégio? Pelo jeito, Deputado Cláudio Abrantes, V.Exa. é um homem da segurança pública, conhece tanto quanto

eu e sabe que tem algo de podre no reino da Dinamarca, ou no reino da Dra. Márcia, melhor dizendo, no reino de Pernambuco, ou reino de sei lá de onde ela veio. Alguma coisa tem de ser feita por esta Casa, e graças a Deus V.Exa., Deputada Celina Leão, e o Deputado Cláudio Abrantes tomaram a frente. Algo tem de ser feito, sob pena de sermos acusados de omissão. É a Casa do povo que tem que fiscalizar. Nós temos que fazer alguma coisa.

Eu acho que não temos que convidar, não. Temos que convocar. Temos que fazer uma convocação à Secretária de Segurança, e exigir dela explicações. Há privilégios? Pelo amor de Deus! Só se formos ingênuos, só se tivermos a idade de criança de três anos.

Deputada Celina Leão, o que já foi dito aqui é o suficiente, inclusive foi dito por V.Exa., foi dito pelo Deputado Cláudio Abrantes e foi dito por outros que se manifestaram na imprensa, demonstrando à própria imprensa toda a indignação com ato tão imoral como esse. É imoral! E deve ser ilegal, nós vamos mostrar isso.

Acho que esta Casa tem que convocar a Secretária para dar explicações. E se o Governador Rodrigo Rollemberg realmente estiver preocupado com a segurança pública, que faça um gesto agora de respeito à população. Ele sabe qual é o gesto.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Consulto aos Líderes se há acordo para votar em bloco os vetos totais e parciais, de autoria de ex-Deputados e do Poder Executivo, acordados na reunião de Líderes hoje. A votação será pelo processo nominal, dos itens 1 ao 37, e itens 45, 46, 48, 49, 50, 134, 135, 139. (Pausa.)

Havendo acordo, procederei à leitura dos itens acordados para a votação em bloco.

Item nº 1:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 11, de 2011, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "institui o programa de trabalho estudantil na rede pública de ensino médio do Distrito Federal, em regime de estágio remunerado, e dá outras providências".

Item nº 2:

Apreciação dos vetos parciais ao Projeto de Lei nº 489, de 2011, de autoria do Deputado Washington Mesquita, que "obriga as empresas que comercializam carne a prestar informações sobre a origem desse produto na forma que especifica".

Item nº 3:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 737, de 2012, de autoria do Deputado Washington Mesquita, que "fixa prazo para que as operadoras de TV a cabo efetuem a interrupção do serviço quando solicitada pelo usuário".

Item nº 4:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.076, de 2012, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "revoga os efeitos do Decreto nº 1.183, de 27 de outubro de 1969, que dá o nome de Presidente Costa e Silva à ponte que liga a SHI-Sul à Avenida das Nações, e dá outras providências".

Item nº 5:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 183, de 2011, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "altera o art. 23 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências".

Item nº 6:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 697, de 2012, de autoria do Deputado Benedito Domingos, que "dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas no Distrito Federal relativa à renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH às pessoas que não cometeram infrações de trânsito nos últimos cinco anos".

Item nº 7:

Apreciação dos vetos parciais ao Projeto de Lei nº 1.147, de 2012, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações relativas a promoção ou patrocínio de eventos artísticos, culturais e esportivos com recursos públicos e dá outras providências".

Item nº 8:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 434, de 2011, de autoria do Deputado Dr. Michel, que "estabelece a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais revendedores de combustíveis e derivados do petróleo informarem em placas, cartazes e derivados, em fontes do mesmo tamanho, o valor integral dos combustíveis".

Item nº 9:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 601, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de umidificadores de ar nos estabelecimentos de ensino e dá outras providências".

Item nº 10:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.084, de 2012, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "consolida, nos termos do art. 60, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as leis que tratam de ações voltadas às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida".

Item nº 11:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.145, de 2012, dos Deputados Eliana Pedrosa e Dr. Michel, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 966, de 6 de

dezembro de 1995, que cria, no âmbito da Secretaria de Saúde, o sistema de informação de medicamentos do Distrito Federal".

Item nº 12:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.158, de 2012, de autoria do Deputado Benedito Domingos, que "dispõe sobre a adoção de normas para a utilização de equipamentos com emissão de raio laser e de luz intensa pulsada (LIP), para fins estéticos, no âmbito do Distrito Federal".

Item nº 13:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.346, de 2013, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "dispõe sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB".

Item nº 14:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 666, de 2011, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "dispõe sobre plataforma elevada reservada aos portadores de necessidades especiais em todos os locais onde acontecerem eventos musicais e artísticos realizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Item nº 15:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 975, de 2012, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "dispõe sobre o tempo máximo de espera para o atendimento dos usuários de planos particulares de saúde junto aos hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios conveniados".

Item nº 16:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 751, de 2012, de autoria do Deputado Washington Mesquita, que "dispõe sobre a afixação, nas salas de aula das escolas de ensino fundamental e de nível médio, de informações sobre os números de telefones de serviços de emergência".

Item nº 17:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 934, de 2012, de autoria do Deputado Benedito Domingos, que "dispõe sobre o Instituto de Defesa do Consumidor do DF dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam ou tenham sido comprovadamente lesivas aos consumidores no âmbito o Distrito Federal".

Item nº 18:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 502, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, que "proíbe a cobrança de mais de uma taxa de matrícula anual para estudantes da rede privada de ensino superior do Distrito Federal".

Item nº 19:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.418, de 2013, de autoria do Deputado Patrício, que "dispõe sobre a garantia de atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais identificados com altas habilidades ou superdotados no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal, e dá outras providências".

Item nº 20:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 603, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, que "obriga as empresas potencialmente poluidoras, localizadas no âmbito do Distrito Federal, a contratarem pelo menos um responsável técnico ambiental".

Item nº 21:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 817, de 2012, de autoria do Deputado Benedito Domingos, que "dispõe sobre obrigatoriedade de exibição em local visível de material explicativo em lojas que comercializam aparelhos celulares e modem 3G sobre as formas de desativação dos mesmos em casos de roubo ou furto no âmbito do Distrito Federal".

Item nº 22:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 708, de 2012, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa com o objetivo de estimular o apoio a programas de recuperação de dependentes químicos".

Item nº 23:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2012, de autoria do Deputado Dr. Michel, que "dispõe sobre o uso de dosímetro nas salas de RX nos hospitais, clínicas e unidades que operem esses equipamentos no Distrito Federal, e dá outras providências".

Item nº 24:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.280, de 2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que "torna obrigatória a utilização de material permeável nos estacionamentos que especifica, e dá outras providências".

Item nº 25:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 597, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, que "dispõe sobre o fornecimento de informações sobre obras em andamento nas circunscrições das administrações regionais do Distrito Federal".

Item nº 26:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 2.051, de 2014, de autoria do Deputado Alírio Neto, que "dispõe sobre a disponibilização do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO) para consulta popular e dá outras providências".

Item nº 27:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.983, de 2014, de autoria do Deputado Dr. Michel, que "altera a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, que institui o Programa Bolsa Atleta".

Item nº 28:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.101, de 2012, de autoria do Deputado Dr. Michel, que "dispõe sobre a divulgação, através de página oficial de internet e de placas informativas, da relação de medicamentos disponíveis e aqueles em falta nos estoques das unidades da Secretaria de Estado de Saúde".

Item nº 29:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.018, de 2012, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "institui o programa de gerenciamento de obras de arte especiais, o qual prevê a obrigatoriedade de inspeção de obras de arte especial nas rodovias sob a jurisdição do Distrito Federal, sua periodicidade e dá outras providências".

Item nº 30:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 2.061, de 2014, de autoria do Deputado Alírio Neto, que "dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios ou arenas desportivas, em espaços e eventos culturais, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Item nº 31:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 169, de 2011, de autoria do Deputado Washington Mesquita, que "obriga a inserção de orientações sobre a melhoria da qualidade de vida no verso dos receituários médicos utilizados pela rede pública de saúde do Distrito Federal".

Item nº 32:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.275, de 2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que "fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana Legislativa da Autonomia Política do Distrito Federal".

Item nº 33:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.276, de 2012, de autoria dos Deputados Aylton Gomes e Chico Leite, que "estabelece a responsabilidade sobre o

custeio dos exames médicos admissionais, para candidato aprovado em concurso público, no âmbito do Distrito Federal".

Item nº 34:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.466, de 2013, de autoria do Deputado Benedito Domingos, que "dispõe sobre a instalação de geradores em edificações verticais que disponham de elevador no âmbito do Distrito Federal".

Item nº 35:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 2.072, de 2014, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "altera o dispositivo da Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, que Dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal".

Item nº 36:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.354, de 2013, de autoria do Deputado Dr. Michel, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de informação nos postos de combustíveis e lubrificantes do Distrito Federal, quanto à vantagem percentual na diferença entre os preços dos combustíveis, álcool x gasolina, e dá outras providências".

Item nº 37:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.733, de 2013, de autoria do Deputado Dr. Michel, que "altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que 'dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal'".

Item nº 45:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 242, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$120.000.000,00".

Item nº 46:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 426, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$4.390.765,00".

Item nº 48:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 474, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R$6.083.750,00".

Item nº 49:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 627, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$1.427.366,00".

Item nº 50:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 590, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$250.000,00".

Item nº 134:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 701, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$2.545.320,00".

Item nº 135:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 811, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$18.000.000,00".

Item nº 139:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 686, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$1.468.145,00".

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, solicitei o uso da palavra para anunciar a esta Casa e a V.Exa., em particular, que foi feita a discussão no Colégio de Líderes na semana passada para criação de uma comissão especial desta Casa a fim de fazer o acompanhamento das obras do túnel e do sistema binário que se prevê, segundo o projeto da Secretaria de Gestão e Território, para a cidade de Taguatinga.

Estou colhendo a assinatura dos colegas conforme o entendimento na penúltima reunião do Colégio de Líderes, onde houve a aquiescência de todos.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Deputado Wasny de Roure, V.Exa. já protocolou?

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Não, Sra. Presidente, ainda estou colhendo as assinaturas.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, solicito a inclusão na pauta de votação da Moção de Louvor nº 354, de 2016, e do item nº 187, um projeto de decreto legislativo.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros para emitir o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre as matérias.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir relatório.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, são os seguintes os relatórios:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL nº 11 / 2011
Fls. nº 30

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 11/2011, que *institui o programa de trabalho estudantil na rede pública de ensino médio do Distrito Federal, em regime de estágio remunerado, e dá outras providências.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 027/2013-GAG (fls. 25/26), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei n.º 11, de 2011, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.

A proposição foi aprovada sem modificações, ficando a redação final conforme fls. 16/18.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a proposição contraria a Constituição Federal – CF, a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Alega o Governador que a proposição não caracteriza estágio remunerado, nos termos da legislação federal, mas contratação de prestadores de serviço sem concurso público, uma vez que as funções previstas para serem desempenhadas pelos estudantes não apresentam vínculo com o curso freqüentado por eles, com o projeto pedagógico do curso ou com as competências próprias da atividade profissional, conforme exigência da legislação sobre estágio escolar.

Acrescenta que a inobservância da Lei Federal nº 11.788, de 2008, pode trazer sérios problemas para a Administração Pública, uma vez que o descumprimento da suas disposições caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Alega que dispositivos do projeto vão em sentido oposto à LDB, ao permitir, por exemplo, que o estagiário possa ter freqüência não inferior a 70% das aulas registradas no ano anterior, permitindo que o aluno reprovado por faltas possa ser admitido no estágio, uma vez que a LDB exige freqüência mínima de 75% (art. 24, VI).

Além disso, a proposição cria atribuições à Secretaria de Estado da Educação, contrariando o disposto no Art. 71, § 1º, IV da LODF.

Informa, ainda, que a contratação de estudantes para estágio remunerado, por ser uma obrigação de caráter continuado, enseja o cumprimento dos arts.16 e 17 da LRF, não restando demonstrado nos documentos enviados ao Poder Executivo o implemento desta exigência.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL nº 11 2011
Fls. nº 31

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL nº 489 / 2011
Fls. nº 09

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 489/2011, que *obriga as empresas que comercializam carne a prestar informações sobre a origem desse produto, na forma que especifica.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 036/2013-GAG (fls. 24/25), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto parcial** ao Projeto de Lei n.º 489, de 2011, de autoria do Deputado Washington Mesquita.

A proposição foi aprovada com modificações, ficando a redação final conforme fls. 19.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto parcial**, quanto ao conteúdo do parágrafo único do artigo 2º, que contém matéria atinente às atribuições de entidade do Poder Público, alegando que é de competência privativa do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre atribuições das secretarias de estado e demais órgãos e entidades da administração pública (art. 71, § 1º, IV da LODF).

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL nº 737 / 2012
Fls. nº 22

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 737/2012, que *fixa prazo para que as operadoras de TV a cabo efetuem a interrupção do serviço quando solicitada pelo usuário.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 68/2013-GAG (fls. 18/19), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei n.º 737, de 2012, de autoria do Deputado Washington Mesquita.

A proposição foi aprovada com emendas, ficando a redação final conforme fls. 14.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto total, sob o argumento de que a proposição carrearia vício de iniciativa, nos termos do art. 22, IV, da Constituição Federal. Demais disso, haveria proposição de idêntico sentido tramitando no Congresso Nacional.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 2, LOTE 5, GABINETE 21
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS – BRASÍLIA-DF – CEP: 70-094-902 – FONE: (61) 3348-8212 – FAX: (61) 3348-8212

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL nº 1076, 2012
Fls. nº 30

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1076/2012, que *revoga os efeitos do Decreto n.º 1.183, de 27 de outubro de 1969, que dá o nome de Presidente Costa e Silva à ponte que liga a SHI-Sul à Avenida das Nações e dá outras providências.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 66/2013-GAG (fls. 25/26), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei n.º 1076, de 2012, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.

A proposição foi aprovada com emendas, ficando a redação final conforme fls. 19/20.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto total, sob o argumento de que a proposição carrearia vício de iniciativa, nos termos do art. 71, §1º, IV, da LODF. Demais disso, haveria desrespeito à Lei n.º 4052/07, que fixa procedimentos a serem observados no que concerne à denominação de logradouros públicos.

Apontou ainda S. Exa. a ausência de interesse público, por duas razões: a primeira é que a ponte ficaria sem nome, entre a aprovação da Lei e a escolha do novo nome; a segunda traduz-se na impossibilidade de cumprimento da norma, pois

o Poder Executivo não dispõe de local para abrigar toda a população do Distrito Federal na audiência pública determinada pela proposição.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL nº 1076 / 2012
Fls. nº 31

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 183/2011, que *altera o art. 23 da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 65/2013-GAG (fls. 24/25), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei n.º 183, de 2011, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.

A proposição foi aprovada com emendas, ficando a redação final conforme fls. 20.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto total, sob o argumento de que a proposição traria procedimentos onerosos e burocráticos à administração pública. A par disso, reputou suficientes os termos da Lei de Acesso à Informação e do Regimento Interno da CLDF para atender o que dispunha a proposição.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 2, LOTE 5, GABINETE 21
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS – BRASÍLIA-DF – CEP: 70-094-902 – FONE: (61) 3348-8212 – FAX: (61) 3348-8212

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL nº 183 / 2011
Fls. nº 28

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 697/2012, que *dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas no Distrito Federal relativa à renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH - às pessoas que não cometeram infrações de trânsito nos últimos cinco anos.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 187/2013-GAG (fls. 20/21), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 697, de 2012, de autoria do Deputado Benedito Domingos, que "dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas no Distrito Federal relativa à renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH - às pessoas que não cometeram infrações de trânsito nos últimos cinco anos.

A proposição foi aprovada sem modificações, ficando a redação final conforme fls. 16.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a proposição contraria a legislação e o interesse público.

Do ponto de vista da legislação, o Projeto traz renúncia de receita que deveria estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e acompanhada dos demonstrativos exigidos na LRF, o que não se verificou no processo legislativo referente a esta proposição.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 697 / 2012
FOLHA 24 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 2, LOTE 5, GABINETE 21
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS – BRASÍLIA-DF – CEP: 70-094-902 – FONE: (61) 3348-8212 – FAX: (61) 3348-8212

Do ponto de vista do interesse público, a cidadania já nos obriga a cumprir a lei, não cabendo premiação para aquele que agir dentro dos parâmetros legais.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 697 / 2012
FOLHA 25 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1147/2012, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações relativas à promoção ou patrocínio de eventos artísticos, culturais e esportivos com recursos públicos e dá outras providências.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 276/2013-GAG (fls. 22/24), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto parcial** ao Projeto de Lei nº 1147, de 2012, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 17.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto parcial** ao conteúdo do art. 2º, porque ao impor às Secretarias de Estado a obrigatoriedade da inserção de placas informativas, a proposição fere a reserva ao Governador da iniciativa de leis que disponham sobre atribuições de órgãos e entidades públicos, interferindo na gestão administrativa própria do Poder Executivo (LODF, art. 71, § 1º).

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1147 / 2012
FOLHA 20 RUBRICA

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 434/2011, que *estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais revendedores de combustíveis e derivados do petróleo informem em placas, cartazes e derivados, em fontes do mesmo tamanho, o valor integral dos combustíveis.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 280/2013-GAG (fls. 19/20), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 434, de 2011, de autoria do Deputado Doutor Michel.

A proposição foi aprovada sem modificações, ficando a redação final conforme fls. 15.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto total, sob o argumento de que a redação do art. 1º da proposição conduz à idéia de que ficaria estabelecida uma obrigação de divulgar. Ademais, leva à interpretação de que as letras constantes da campanha publicitária de divulgação precisariam ter o mesmo tamanho dos números, contrariando o espírito da proposta.

Demais disso, alega não estar devidamente ponderada a relação entre a norma imposta e a sanção pelo seu descumprimento, não parecendo razoável a

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 434 / 2011
FOLHA 23 RUBRICA

suspensão da licença de funcionamento ou a sua cassação por alguém deixar de divulgar preços com caracteres de mesmo tamanho.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 434 / 2011
FOLHA 24 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 601/2011, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de umidificadores de ar nos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 319/2013-GAG (fls. 19/20), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 601, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco.

A proposição foi aprovada sem modificações, ficando a redação final conforme fls. 15.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a proposição traz obrigações que não podem ser suportadas pelo Governo, especialmente em razão do prazo exíguo para proceder às modificações em toda a rede física das escolas públicas.

Além disso, argumentou Sua Excelência que após a implantação do sistema proposto, haveria despesas de manutenção com características de obrigação de caráter continuado, que enseja o cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de a despesa gerada ser considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público (LRF, art. 15).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Nº PL 601/11
FOLHA 25 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 2, LOTE 5, GABINETE 21
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS – BRASÍLIA-DF – CEP: 70-094-902 – FONE: (61) 3348-8212 – FAX: (61) 3348-8212

Alega, o Chefe do Poder Executivo, que é necessário considerar o impacto que a medida pode trazer nas planilhas de custo das escolas particulares, com possíveis reflexos nas mensalidades pagas pelos pais.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 601 / 2011
FOLHA 24 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1084/2012, que *consolida, nos termos do art. 60, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as leis que tratam de ações voltadas às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 001/2014-GAG (fls. 325/327), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1084, de 2012, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "consolida, nos termos do art. 60, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as leis que tratam de ações voltadas às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida".

A proposição foi aprovada sem modificações, ficando a redação final conforme fls. 210/259.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto total**, sob o argumento de que o projeto contém vícios formais e materiais que não podem ser superados.

Preliminarmente, registrou Sua Excelência o equívoco contido no art. 1º da proposição ao fundamentar a proposta de consolidação no art. 60, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal. As propostas fundamentadas nessa disposição não estão sujeitas à sanção do Governador (LODF, art. 58, *caput*), não podem ser

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1084 / 2012
FOLHA 378 RUBRICA

aprovadas na forma de projeto de lei (Lei Complementar nº 13, de 1996, art. 4º, § 1º, IV e V, e art. 134, § 3º, I, c) e, por consequência, não podem trazer inovação legislativa.

Alega o Chefe do Executivo que o Projeto de Lei também não foi elaborado à luz das disposições sobre consolidação por compilação (LC nº 13, de 1996, arts. 127 a 132), pois há de se manter a fidelidade aos textos das leis objeto da consolidação, o que não ocorreu. A proposição não cuida de consolidação nos termos disciplinados pela Lei Orgânica do Distrito Federal, mas de proposta de lei inteiramente nova, o que seria possível, desde que tivessem sido observados todos os ditames legais para a sua elaboração, o que não ocorreu.

O Projeto de Lei traz normas sobre servidores públicos, em diversas disposições, cria atribuições para órgãos ou entidades do Poder Executivo, o que é vedado em proposição de iniciativa parlamentar (LODF, art. 71, § 1º, II e IV). Algumas disposições (art. 8º, art. 53), inclusive, alteram normas contidas em leis federais, o que viola a Constituição Federal sobre legislação concorrente (CF, art. 24, §§).

Em outros dispositivos traz renúncias de receita sem que tenham sido observadas as determinações da LODF (art. 131, I) e da Lei de responsabilidade Fiscal (art. 4º, § 2º, V e art. 14), além de criar despesas de caráter continuado, sem a observância da LRF.

Do ponto de vista material, o Projeto traz várias inovações normativas que, caso transformadas em lei, colocariam o Governo e várias empresas na ilegalidade, dado que não se previu um prazo razoável para que as estruturas administrativas e empresariais possam se adequar a essa inovações.

Além disso, argumenta Sua Excelência que é inapropriada a revogação da Lei nº 4.027, de 2007, da Lei nº 4.582, de 2011, e da Lei nº 566, de 1993, pois retiram do ordenamento jurídico do Distrito Federal o amparo de determinados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1084 / 2012
FOLHA 379 RUBRICA

benefícios hoje assegurados, podendo vir a criar transtornos desnecessários para a gestão pública e para os beneficiários das gratuidades e dos atendimentos prioritários.

Há, por certo, várias disposições que não padecem de vícios e incorreções. No entanto, um eventual veto parcial desarmonizaria a legislação atual, tornando-a confusa e, em alguns casos, reduziria direitos já consagrados às pessoas com deficiência, contrariando os fins a que a consolidação se destina, inclusive por impossibilidade jurídica de veto parcial da cláusula revogatória.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1084 / 2012
FOLHA 380 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1145/2012, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 966, de 6 de dezembro de 1995, que cria, no âmbito da Secretaria de Saúde, o Sistema de Informação de Medicamentos do Distrito Federal.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 002/2014-GAG (fls. 19), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de veto total ao Projeto de Lei nº 1145 de 2012, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 966, de 6 de dezembro de 1995, que cria, no âmbito da Secretaria de Saúde, o Sistema de Informação de Medicamentos do Distrito Federal".

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fl. 15.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto total, sob a alegação de que contraria a Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF, art.71, §1º, IV) ao criar atribuições para órgãos do Poder Executivo, matéria reservada à iniciativa do Governador.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 1145 / 2012
FOLHA 21 RUBRICA

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1158/2012, que *dispõe sobre a adoção de normas para a utilização de equipamentos com emissão de raio laser e de luz intensa pulsada (LIP), para fins estéticos, no âmbito do Distrito Federal.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 9/2014-GAG (fls. 20/21), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de veto total ao Projeto de Lei nº 1158 de 2012, de autoria do Deputado Benedito Domingos, que "dispõe sobre a adoção de normas para a utilização de equipamentos com emissão de raio laser e de luz intensa pulsada (LIP), para fins estéticos, no âmbito do Distrito Federal".

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fl. 15.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto total, sob a alegação de que a matéria é típica dos órgãos de regulação, responsáveis pela normatização em procedimentos relacionados com a saúde da população, e versa sobre propaganda comercial, matéria não passível de normatização por lei distrital (Constituição Federal, art. 22, XXIX).

Além disso, alega o Governador que por não haver curso técnico regulamentado para operação de equipamentos de laser ou luz pulsada, a obrigação imposta pelo art. 1º não pode ser cumprida, assim como, não parece adequado ao

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 1158 / 2012
FOLHA 23 RUBRICA

Poder Público impor às empresas a divulgação do nome de profissionais em material publicitário, como dispõe o art. 2º.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 1158 / 2012
FOLHA 24 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2014 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.346/2013, que *dispõe sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 10/2014-GAG (fls. 19), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de veto total ao Projeto de Lei nº 1.346 de 2013, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fl. 15.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto total, sob o argumento de que o elogio, nos termos disciplinados pela Lei Complementar nº 840, de 2011 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal-, decorre de ato administrativo, sujeito a parâmetros de discricionariedade da autoridade competente.

Além disso, afirma o Governador que o objetivo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB é o de criar diagnósticos a partir de resultados das avaliações dos estudantes para fomentar a elaboração de políticas educacionais e não estabelecer *ranking* das instituições de ensino.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL 1346 2013
FOLHA 22 RUBRICA

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 2, LOTE 5, GABINETE 21
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS – BRASÍLIA-DF – CEP: 70-094-902 – FONE: (61) 3348-8212 – FAX: (61) 3348-8212

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2014 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 666/2011, que *dispõe sobre plataforma elevada reservada aos portadores de necessidades especiais em todos os locais onde acontecerem eventos musicais e artísticos realizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 039/2014-GAG (fls. 33), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 666 de 2011, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "dispõe sobre plataforma elevada reservada aos portadores de necessidades especiais em todos os locais onde acontecerem eventos musicais e artísticos realizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 29.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto total**, sob o argumento de que ao criar obrigações a serem cumpridas por órgãos do Poder Público, a proposição adentra aspectos típicos da gestão e organização de espaços destinados a eventos culturais, o que contraria disposições da Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 71, § 1º, IV.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 666 / 2011
FOLHA 35 RUBRICA

Além disso, argumentou Sua Excelência que a criação de plataformas elevadas demanda não só investimentos para a sua implantação, como também, recursos para sua manutenção, o que caracteriza obrigação de caráter continuado e enseja o cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não restou demonstrado nos documentos enviados ao Executivo o cumprimento desta exigência.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 666 / 2011
FOLHA 36 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2014 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 975/2012, que *dispõe sobre o tempo máximo de espera para o atendimento dos usuários de planos particulares de saúde junto aos hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios conveniados.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 044/2014-GAG (fls. 29), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 975 de 2012, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "dispõe sobre o tempo máximo de espera para o atendimento dos usuários de planos particulares de saúde junto aos hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios conveniados".

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 23/24.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto total**, sob o argumento de que há óbices de natureza constitucional que impedem a sanção do Projeto de Lei. Alega o Chefe do Poder Executivo que o Projeto contém matéria própria do Direito Civil, cuja competência é exclusiva da União (Constituição Federal, art. 22, I).

Ressalta que a Proposição deixa de contemplar os usuários dos serviços de saúde não conveniados a planos de saúde, tratando-os de forma desigual, o que

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 975 / 2012
FOLHA 32 RUBRICA

fere o princípio da isonomia a que a lei está obrigada a seguir, retirando deles o direito já contemplado na Lei nº 2.529, de 21/02/2000.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 975 / 2012
FOLHA 33 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 751/2012, que *dispõe sobre a afixação, nas salas de aula das escolas de ensino fundamental e de nível médio, de informações sobre os números de telefones de serviços de emergência.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 036/2014-GAG (fls. 17), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 751 de 2012, de autoria do Deputado Washington Mesquita.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fls. 13.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a matéria abrange a administração pública da rede de ensino, não sendo passível de intervenção legislativa, segundo dispõe o art. 100, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF. De acordo com o art. 71, § 1º, IV, da LODF, é reservada ao Governador a iniciativa de leis que disponham sobre atribuições de órgãos e entidades da administração pública.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 751 / 2012
FOLHA 19 RUBRICA

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 934/2012, que *dispõe sobre o Instituto de Defesa do Consumidor do DF dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam ou tenham sido comprovadamente lesivas aos consumidores no âmbito do Distrito Federal.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 113/2014-GAG (fls. 22/23), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 934 de 2012, de autoria do Deputado Benedito Domingos, que "dispõe sobre o Instituto de Defesa do Consumidor do DF dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam ou tenham sido comprovadamente lesivas aos consumidores no âmbito do Distrito Federal".

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fls. 18.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a divulgação das informações determinadas pela proposição já está prevista na Lei de Acesso à Informação (art. 8º, XIV, da Lei nº 4.990, de 12/12/2012), que trata de modo sistêmico o conjunto de informações que devem ser disponibilizadas ao cidadão pelos órgãos e entidades do Poder Público Distrital.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 934 2012
FOLHA 05 RUBRICA

Além disso, alega que criaria superposição de normas de teor similar, tornando complexo, redundante e, por conseguinte, demasiadamente extenso o conjunto de normas jurídicas do Distrito Federal, indo de encontro ao princípio da Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 60, X) de tornar os textos legislativos acessíveis aos cidadãos

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 934 / 2012
FOLHA 20 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 502/2011, que *proíbe a cobrança de mais de uma taxa de matrícula anual para estudantes da rede privada de ensino superior do Distrito Federal.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 142/2014-GAG (fls. 26/27), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 502 de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, que "proíbe a cobrança de mais de uma taxa de matrícula anual para estudantes da rede privada de ensino superior do Distrito Federal".

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 19/20.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a matéria não está entre as competências legislativas do Distrito Federal. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 16) inclui, no sistema de ensino da União, as instituições de educação superior, criadas e mantidas pela iniciativa privada, sendo, portanto, competência da União legislar sobre o tema em questão.

Além disso, afirma o Chefe do Poder Executivo que o pagamento de mensalidades em instituições de educação superior está regulado pela Lei Federal nº 9.870, de 23/11/1999, que permite o contrato de prestação de serviços educacionais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 502 / 2011
FOLHA 31 RUBRICA

por semestre, não cabendo ao Distrito Federal dispor de forma diversa, ainda que fosse competente para legislar sobre a matéria.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 502 / 2011
FOLHA 32 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº J , DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1418/2013, que *dispõe sobre a garantia de atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais identificados com altas habilidades ou superdotação no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 145/2014-GAG (fls. 36/37), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1418 de 2013, de autoria do Deputado Patrício, que "dispõe sobre a garantia de atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais identificados com altas habilidades ou superdotação no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências".

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fls. 25/28.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que o projeto exigiria que fossem feitas modificações na estrutura orgânica da Secretaria de Educação, com a contratação de pessoal, o que só pode ser feito se a iniciativa for do Governador do Distrito Federal (Lei Orgânica do Distrito federal, art. 71, § 1º, IV).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 1418 / 2013
FOLHA 13 RUBRICA

Além disso, afirma o Chefe do Poder Executivo que as novas medidas aprovadas caracterizam-se como obrigação de caráter continuado com aumento de despesa, o que ensejaria a observância aos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não restando comprovado que esta exigência tenha sido cumprida.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1418 / 2013
FOLHA 44 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº J , DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 603/2011, que *obriga as empresas potencialmente poluidoras, localizadas no âmbito do Distrito Federal, a contratarem pelo menos um responsável técnico ambiental.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 193/2014-GAG (fls. 30/31), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 603 de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, que "obriga as empresas potencialmente poluidoras, localizadas no âmbito do Distrito Federal, a contratarem pelo menos um responsável técnico ambiental".

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 24/25.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que os estabelecimentos potencialmente poluidores já estão submetidos a licenciamento ambiental, que é o procedimento administrativo obrigatório pelo qual o órgão ambiental competente habilita a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais (Lei Distrital nº 41, de 1989, art. 16).

As medidas de controle ambiental e demais condicionantes, exigências ou restrições, aprovados por meio de planos, programas e projetos constantes do processo de licenciamento é que devem dispor sobre a necessidade de contratação

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 603 / 2011
FOLHA 24

de responsável técnico-ambiental, conforme a natureza e vulto das atividades. A obrigatoriedade indiscriminada pode acarretar custos que prejudiquem o equilíbrio financeiro das empresas, especialmente das de pequeno porte, microempresas e microempreendedores.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 603 / 2011
FOLHA 35 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº J , DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 817/2012, que *dispõe sobre obrigatoriedade de exibição em local visível de material explicativo em lojas que comercializam aparelhos celulares e modem 3G sobre as formas de desativação dos mesmos em casos de roubo ou furto no âmbito do Distrito Federal.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 189/2014-GAG (fls. 23/24), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 817 de 2012, de autoria do Deputado Benedito Domingos.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fls. 19.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a matéria já está suficientemente disciplinada pelas regras vigentes. Segundo normas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (Resolução nº 477, de 7/8/2007, arts. 6º, 8º e 10) já é dever das prestadoras de serviço prestar "informação adequada sobre condições de prestação do serviço, facilidades e comodidades adicionais e seus preços;" e dar "resposta eficiente e pronta, pela prestadora, às suas reclamações, solicitações de serviços,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 817 / 2012
FOLHA 26 RUBRICA

pedidos de informação, consultas e correspondências", bem como tomar as medidas adequadas para atender às solicitações dos consumidores, inclusive no caso de roubo ou furto.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 817 / 2012
FOLHA 27 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 708/2012, que *dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa com o objetivo de estimular o apoio a programas de recuperação de dependentes químicos.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 290/2014-GAG (fls. 36/38), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 708 de 2012, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa com o objetivo de estimular o apoio a programas de recuperação de dependentes químicos".

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 29/30.

Remetida ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que os valores alcançados pelo benefício fiscal constante no projeto de lei integram parcela do crédito tributário, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 4, de 1994, sendo assim, ao determinar que 50% do valor das multas e dos juros sejam repassados a programa de recuperação de dependentes químicos, o projeto estabelece a vinculação de receita, procedimento proibido pela Constituição Federal (art. 167, IV).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 708 / 2012
FOLHA 10 RUBRICA

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 708 / 2012
FOLHA 4J RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1106/2012, que *dispõe sobre o uso de dosímetro nas salas de RX nos hospitais, clínicas e unidades que operem esses equipamentos no Distrito Federal, e dá outras providências.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 196/2014-GAG (fls. 21), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1106 de 2012, de autoria do Deputado Doutor Michel, que "dispõe sobre o uso de dosímetro nas salas de RX nos hospitais, clínicas e unidades que operem esses equipamentos no Distrito Federal, e dá outras providências".

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 17.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a matéria está compreendida entre aquelas que regulam questões trabalhistas, o que só pode ser feito por meio de lei federal (Constituição Federal, art. 22, I).

Além disso, a matéria já está devidamente regulamentada pela Portaria nº 453/1998, do Ministério da Saúde, segundo a qual "todo indivíduo que trabalha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1106 / 2012
FOLHA 23 RUBRICA

com raios X e diagnósticos deve usar, durante sua jornada de trabalho e enquanto permanecer em área controlada, dosímetro individual de leitura indireta".

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1106 / 2012
FOLHA 34 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2014 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1280/2012, que *torna obrigatória a utilização de material permeável nos estacionamentos que especifica, e dá outras providências.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 200/2014-GAG (fls. 30/31), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1280 de 2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que "torna obrigatória a utilização de material permeável nos estacionamentos que especifica, e dá outras providências".

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fls. 23/24.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a matéria não pode ser tratada em Lei, por ser de natureza eminentemente técnica que depende dos estudos da área de engenharia, em cada caso concreto, para ser viabilizada.

Por outro lado, como os estacionamentos abertos são na sua grande maioria construídos e mantidos pelo Poder Público, o Projeto de Lei acarretaria novas atribuições aos órgãos e entidades do Poder Executivo, o que só pode ser feito por

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 1280 / 2012
FOLHA 34 RUBRICA

meio de proposição de iniciativa do Governador (Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 71, § 1º, IV).

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1280 / 2012
FOLHA 35 RUBRICA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 597 / 11
FOLHA 29 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 597/2011, que *Dispõe sobre o fornecimento de informações sobre obras em andamento nas circunscrições das Administrações Regionais do Distrito Federal.*

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 02/2015-GAG, de 12 de janeiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 597, de 2011, de autoria do ilustre Deputado Olair Francisco, que tem como objetivo disponibilizar ao público informações sobre as obras públicas em andamento nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A proposição foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 22.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que a proposição determina o estabelecimento de uma organização específica da Administração para o cumprimento da norma, o que não pode ser veiculado por iniciativa parlamentar, em razão da competência privativa prevista no art. 71, § 1º, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 2051 / 2015
FOLHA 77 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 2051/2014, que *Dispõe sobre a disponibilização do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO) para consulta popular e dá outras providências.*

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 4/2015-GAG, de 12 de janeiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos do veto total oposto ao Projeto de Lei nº 2051, de 2014, de autoria do ilustre Deputado Alírio Neto, que versa sobre a disponibilização do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO) para consulta popular e dá outras providências.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 70.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que ao impor a obrigatoriedade de acesso popular ao SIGGO, a proposição dispõe sobre atribuições de Secretarias de Estado, Órgãos e entidades da administração pública, invadindo matéria cuja iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto nos arts. 71, § 1º, IV, VI e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DL Nº 1983 / 14
FOLHA 33 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1983/2014, que *Altera a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, que Institui o Programa Bolsa Atleta.*

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 5/2015-GAG, de 12 de janeiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos do veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1983, de 2014, de autoria do ilustre Deputado Dr. Michel, que Altera a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, que Institui o Programa Bolsa Atleta.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 19.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que a proposição trata de matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 71, § 1º, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, uma vez que a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, dispõe sobre atribuições de Secretaria de Estado.

Acrescenta que a norma em comento cria despesas sem a correspondente indicação da fonte de custeio, o que é vedado pelo art. 71, § 2º, da Carta Política.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1101 / 12
FOLHA 37 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1101/2012, que *Dispõe sobre a divulgação através de página oficial de Internet e de placas informativas a relação de medicamentos disponíveis e aqueles em falta nos estoques das unidades da Secretaria de Estado de Saúde.*

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 8/2015-GAG, de 12 de janeiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1101, de 2012, de autoria do Deputado Dr. Michel, que versa sobre a divulgação através de página oficial de Internet e de placas informativas a relação de medicamentos disponíveis e aqueles em falta nos estoques das unidades da Secretaria de Estado de Saúde.

À proposição foi apensado o Projeto de Lei nº 1136/2012, de iniciativa do Deputado Robério Negreiros, que tinha o mesmo objetivo. Os projetos foram aprovados na forma de Substitutivo, ficando a redação final conforme fl. 30.

Em sua exposição de motivos, o Governador informa que a proposição trata de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, ao dispor sobre atribuições de Secretarias de Estado, Órgãos ou entidades da administração pública, violando, assim, o disposto nos arts. 71, § 1º, IV, e 100, IV, VI e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1018/2012, que *Institui o programa de gerenciamento de Obras de Arte Especiais, o qual prevê a obrigatoriedade de Inspeção de Obras de Arte Especial nas rodovias sob a jurisdição do Distrito Federal, sua periodicidade e dá outras providências.*

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 09/2015-GAG, de 12 de janeiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1018, de 2012, de autoria do ilustre Deputado Roney Nemer, que visa instituir o programa de gerenciamento de Obras de Arte Especiais, o qual prevê a obrigatoriedade de Inspeção de Obras de Arte Especial nas rodovias sob a jurisdição do Distrito Federal, sua periodicidade e dá outras providências.

A proposição foi aprovada sem modificações, ficando a redação final conforme fls. 25.

Em sua exposição de motivos, o Chefe do Poder Executivo informa que a proposição trata de matéria de iniciativa privativa do Governador, ao dispor sobre atribuições de Órgãos ou entidades da administração pública, conforme estabelece o art. 71 § 1º, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 18 - CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8183

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1018 / 2012
FOLHA 41 RUBRICA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL 2061 : 14
Fls. 29

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 2061/2014, que *Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios ou arenas desportivas, em espaços e eventos culturais, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 18/2015-GAG, de 29 de janeiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 2061, de 2014, de autoria do ilustre Deputado Alírio Neto, que versa sobre a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios ou arenas desportivas, em espaços e eventos culturais, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 19.

Em sua exposição de motivos, o Governador informa que a proposição invade a competência da União de editar normas gerais sobre consumo e desporto, conforme prevê o art. 24 da Constituição Federal. Assevera que no uso de suas prerrogativas, a União estabeleceu o Estatuto do Torcedor, Lei Federal nº 10.671, de 2013, que trata sobre o porte de bebidas nos recintos esportivos.

Além disso, informa que a proposta proíbe a comercialização casada de bebida alcoólica com a venda de ingressos nos eventos denominados open bar. Entretanto, a venda de ingressos do tipo open bar não necessariamente acarreta o condicionamento estabelecido no art. 39, I, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, pois na maioria dos casos há opção pela compra de ingresso sem o fornecimento de bebidas, em área distinta.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 169/2011, que "Obriga a inserção de orientações sobre a melhoria da qualidade de vida no verso dos receituários médicos utilizados pela rede pública de saúde do Distrito Federal".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 031/2015-GAG, de 26 de fevereiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 169/2011, de autoria do Deputado Washington Mesquita, que obriga a inserção de orientações sobre a melhoria da qualidade de vida no verso dos receituários médicos utilizados pela rede pública de saúde do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada sem alteração, ficando a redação final conforme fls. 16.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o projeto promove a criação de novas atribuições aos órgãos públicos do Distrito Federal, invadindo matéria cuja iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Violando o disposto o disposto nos artigos 71 e 100 da LODF.

Informa que a atuação prevista na proposição deve gerar despesas para adaptação das unidades de saúde às obrigações impostas.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 169 / 2011
FOLHA 23 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1275/2012, que "Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a Semana Legislativa da Autonomia Política do Distrito Federal".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 033/2015-GAG, de 26 de fevereiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1275/2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que "Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a Semana Legislativa da Autonomia Política do Distrito Federal".

A proposição em comento foi aprovada com alteração, ficando a redação final conforme fls. 22.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que "na medida em que submete à deliberação do Chefe do Poder Executivo, mediante projeto de lei, a aprovação final de matéria *interna corporis* da Câmara Legislativa, que muito bem poderia ser regulada por resolução ou decreto legislativo, a proposição legislativa em apreço fere o princípio da separação de poderes (art. 2º, CF, e art. 53, LODF)".

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1275 /2012
FOLHA 28 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1276/2012, que estabelece a responsabilidade sobre o custeio dos exames médicos admissionais, para candidato aprovado em concurso público, no âmbito do Distrito Federal.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 34/2014-GAG, de 26 de dezembro de 2014, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1276/2012, de autoria do Deputado Chico Leite, que estabelece a responsabilidade sobre o custeio dos exames médicos admissionais, para candidato aprovado em concurso público, no âmbito do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 26.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposição contraria o princípio da livre iniciativa disposto nos arts. 1º, IV, e 170 Da CF, ao transferir para terceiros uma obrigação legal cujo cumprimento estaria a cargo do particular ou do Estado. Além disso o custeio dos exames médicos admissionais seria suportado por todos aqueles que se inscreveram no concurso público, venham eles ou não a ser aprovados.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1276 / 2012
FOLHA 32 RUBRICA

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 18 - CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8182

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1466/2013, que dispõe sobre a instalação de geradores em edificações verticais que disponham de elevador no âmbito do Distrito Federal.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 35/2015-GAG, de 26 de fevereiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1466/2013, que dispõe sobre a instalação de geradores em edificações verticais que disponham de elevador no âmbito do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 21.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que a obrigatoriedade de instalação de geradores de energia em edifícios de pequeno porte pode acarretar aumento expressivo dos custos de produção, inviabilizando o preço para o consumidor de cunho social, além de elevar o custo do condomínio pela necessidade de manutenção periódica dos equipamentos.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1466 / 2013
FOLHA 27 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 2072/2014, que altera o dispositivo da Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 40/2015-GAG, de 26 de fevereiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 2072/2014, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que altera o dispositivo da Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 14.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o veto em questão deve-se à circunstância de que a matéria posta insere-se no rol de atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo, nos termos dos arts. 52, 100 e 321 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 84 da Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 2072/2014
FOLHA 21 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1354/2013, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de informação nos postos de combustíveis e lubrificantes do Distrito Federal quanto à vantagem percentual na diferença entre os preços dos combustíveis álcool e gasolina e dá outras providências.*

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 141/2015-GAG, de 16 de julho de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1354/2013, de autoria do Deputado Dr. Michel, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de informação nos postos de combustíveis e lubrificantes do Distrito Federal quanto à vantagem percentual na diferença entre os preços dos combustíveis álcool e gasolina e dá outras providências.*

A proposição em comento foi aprovada sem alteração, ficando a redação final conforme fls. 14.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que em face da desproporcionalidade das penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 3º no caso de omissão da prestação da informação prevista no art. 1º, não há como chancelar a matéria em sua totalidade.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CCJ
PL Nº 1354 / 2013
FOLHAS RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1733/2013, que *altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal*

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 158/2015-GAG, de 26 de agosto de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1733/2013, de autoria do Dr Michel, que altera a Lei nº3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme folha nº 28.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera o Projeto de Lei traz dispositivo que se caracteriza como materialmente inconstitucional em face do disposto no art.5° da Constituição Federal e do art.2° da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CCJ
Nº 1733 / 2013
FOLHA 35 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 242/2015, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 120.000.000,00".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 56/2015-GAG, de 16 de março de 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 242/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)".

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 30.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que "a emenda nº 3 indicou como fonte de cancelamento o subtítulo *reserva de contingência – vetos à Lei Orçamentária* no valor de R$ 8.000.000,00. Contudo, não foi possível atender em razão do saldo financeiro dessa programação estar destinada à recomposição da reserva de contingência para cumprimento do mínimo de 1% da receita corrente líquida prevista no art. 31 da Lei nº 5.389, de 2015, e o restante será alocado na manutenção de serviços administrativos gerais do Fundo de Saúde do DF (contratos de serviços de limpeza), como compensação do subtítulo aprovado por essa Casa Legislativa nos créditos iniciais da Lei Orçamentária de 2015 que fora vetado em 30/12/2014".

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 242 / 15
FOLHA 65 RUBRICA

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, como tenho um compromisso, eu gostaria de passar o final da leitura dos relatórios ao nobre integrante da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Bispo Renato Andrade, Líder da Minoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Concedo a palavra ao Deputado Bispo Renato Andrade, para emitir os relatórios da Comissão de Constituição e Justiça sobre as matérias.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE (PR. Para emitir relatórios.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, são os seguintes os relatórios:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 426/2015, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 4.390.765,00".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 124/2015-GAG, de 26 de junho de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 426/2015, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 4.390.765,00.

A proposição em comento foi aprovada com emendas, ficando a redação final conforme fls. 111 a 128.

Em sua exposição de motivos, o Governador informa que o veto parcial incidiu sobre o conteúdo de duas emendas parlamentares.

O conteúdo da Emenda nº 2, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que propôs criar o subtítulo *Assistência ao Idoso – Faculdade da Maturidade*, na Secretaria de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, foi vetado em razão do Programa e da Ação indicados não constarem no atual Plano Plurianual do DF (PPA).

A Emenda nº 5, de autoria do Deputado Joe Valle, cujo objetivo era criar o subtítulo *Apoio a Realização da Festa do Templo Budista – Desenvolvida pelo Templo Honda Hangwanji de Brasília*, na Secretaria de Cultura do DF, foi vetada em razão da inexistência da fonte de financiamento do crédito nas atuais programações da LOA.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente
BISPO RENATO AD HOC

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 18 - CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8182

CCJ
PL Nº 426 / 2015
FOLHA 111 RUBRICA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 474 / 15
FOLHA 1030 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 474/2015, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$6.083.750,00.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 151/2015-GAG, de 14 de agosto de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 474/2015, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 6.083.750,00.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 551 a 746.

Em sua exposição de motivos, o Governador informa que o veto parcial incidiu sobre o conteúdo de seguintes emendas parlamentares:

Emenda nº 131 e 138, de autoria do Deputado Israel Batista, no valor de R$ 1.050.000,00. Foi vetada, considerando que o programa de trabalho indicado para cancelamento não apresenta saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto.

Emenda nº 215, de autoria do Deputado Joe Valle, no valor de R$ 160.000,00. Foi vetada em razão da incompatibilidade entre a natureza da despesa com a atividade prevista para a Ação - *Manutenção da Infraestrutura do setor agropecuário.*

Emenda nº 226, de autoria do Deputado Joe Valle, no valor de R$100.000,00. Foi vetada, pois o programa de trabalho indicado como origem dos recursos para Emenda não existe dentro da UO [Unidade Orçamentária] indicada, o que torna inviável o cancelamento;

Emenda nº 236, de autoria do Deputado Rafael Prudente, no valor de R$ 200.000,00. Foi vetada, considerando que as emendas indicaram como produto *QUADRA DE ESPORTE CONSTRUÍDA*, o que torna o subtítulo incompatível com a ação programática.

Emenda nº 243, de autoria do Deputado Rafael Prudente, no valor de R$ 200.000,00. Foi vetada, pois o programa de gestão indicado está em desacordo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 674 / 2015
FOLHA 1031 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

com a destinação dos programas previstos no PPA [Plano Plurianual] 2012/2015 (Lei nº 4.742, de 29/12/2011). Além disso, a esta Pasta está reservado o programa *(Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Educação)*.

Emenda nº 249, de autoria do Deputado Rafael Prudente, no valor de R$ 500.000,00. Foi vetada, porquanto a iniciativa destina despesa vinculada à atividade finalística que deve ser alocada no programa finalístico - *Segurança Pública*, conforme previsto no PPA [Plano Plurianual] 2012/2015 (Lei nº 4.742, de 29/12/2011).

Emenda nº 267, de autoria do Deputado Júlio Cesar, no valor R$ 250.000,00. Foi vetada em virtude da incompatibilidade entre a natureza da despesa com a atividade prevista para a ação - *Manutenção de Centros Esportivos*.

Emenda nº 324, de autoria do Deputado Lira no valor de R$ 400.000,00. Foi vetada em virtude da incompatibilidade entre a natureza da despesa com a atividade prevista para a ação - *Apoio à agricultura familiar*.

Emenda de Plenário 2P, de autoria do Deputado Ricardo Vale no importe de R$ 100.000,00. Esta emenda propôs criar 27 subtítulos no valor de R$ 5.030.000,00. A primeira parte do veto se deu em razão de a ação indicada ser incompatível com o programa e a segunda pela incompatibilidade entre a natureza da despesa com atividade prevista para a ação - *Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde*.

Emenda de Plenário 3P, de autoria do Deputado Wasny de Roure, no valor de R$ 1.000.000,00. Esta Emenda propôs criar 18 subtítulos no valor de R$4.380.000,00. Foi vetada em razão da incompatibilidade entre a natureza da despesa com a atividade prevista para a ação. Além disso, a proposição não foi atendida em razão da Ação indicada não existir no PPA [Plano Plurianual] 2012/2015.

Também foram vetadas as Emendas nºs 128, 129, 130 e 137, no valor de R$ 950.000,00, em atendimento ao pedido do autor, Deputado Israel Batista, conforme Ofício nº 63/2015, de 04 de agosto de 2015.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente
BISPO RENATO

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 18 - CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8182

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 627/2015, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 1.427.366,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais)

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 220/2015-GAG, de 17 de setembro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 627/2015, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 1.427.366,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais)

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 374.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao Projeto de Lei foi oposto veto parcial, incidindo sobre as seguintes emendas:

Emenda nº 31, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, no valor de R$ 136.000,00. O programa de trabalho indicado para cancelamento não apresenta saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto. Por esse motivo, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda nº 34, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso no valor de R$ 246.000,00. Como a programação indicada não possui saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto, deu-se veto a esta Emenda.

Emenda nº 58, de autoria do Deputado Juarezão, no valor de R$ 150.000,00. Como a programação indicada não possui saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda nº 103, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, no valor de R$ 180.000,00. Como a programação indicada para cancelamento não possui saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto, deu-se o veto a esta Emenda.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 627 / 15
FOLHA 750 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

Emenda nº 107, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, no valor de R$ 2.700.000,00. Como algumas das programações indicadas para cancelamento não apresentaram saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda nº 43, de autoria do Deputado Chico Vigilante, no valor de R$ 300.000,00. A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo indicado. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 44, de autoria do Deputado Chico Vigilante, no valor de R$ 1.300.000,00. A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo indicado. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 45, de autoria do Deputado Chico Vigilante, no valor de R$ 300.000,00. A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo indicado. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 46, de autoria do Deputado Chico Vigilante, no valor de R$ 600.000,00. A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo nos subtítulos indicados. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 47, de autoria do Deputado Chico Vigilante, no valor de R$ 100.000,00. A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo nos subtítulos indicados. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 49, de autoria do Deputado Chico Vigilante, no valor de R$ 500.000,00. A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo indicado. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 50, de autoria do Deputado Chico Vigilante, no valor de R$ 50.000,00. A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo indicado. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 76, de autoria do Deputado Wellington Luiz, no valor de R$ 307.735,00. A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo indicado. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 79, de autoria do Deputado Professor Israel Batista, no valor de R$ 250.000,00. A proposição não foi atendida em razão da falta de saldo no subtítulo indicado. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 82, de autoria do Deputado Professor Israel Batista, no valor de R$ 100.000,00. A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo nos subtítulos indicados. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL 627/15
FOLHA 751

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

Emenda nº92, de autoria do Deputado Chico Leite, no valor de R$ 15.000,00. A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo indicado. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 94, de autoria do Deputado Chico Leite, no valor de R$ 1.450.000,00. A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo nos subtítulos indicados. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 109, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, no valor de R$ 3.140.000,00. A proposição não foi atendida em razão da falta de saldo em diversos subtítulos. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 110, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, no valor de R$ 90.000,00. A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo indicado. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 116, de autoria do Deputado Wasny de Roure, no valor de R$ 1.550.000,00. A proposição foi atendida parcialmente em razão de saldo nos subtítulos indicados. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Por fim, o Governador informa que foi vetada a **Emenda nº 114,** no valor de R$ 6.500.000,00 – em atendimento ao pedido do autor, Deputado Cristiano Araújo.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente
AD HOC
BISPO RENATO

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL 627 / 15
FOLHA 752

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 590/2015, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 234/2015-GAG, de 30 de setembro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 590/2015, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito suplementar a lei orçamentária anual do Distrito Federal no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 212.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que vetou parcialmente o Projeto de Lei nº 590/2015, recaindo sobre as emendas pelas seguintes razões:

Emenda nº 35, de autoria do Deputado Júlio César, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Como algumas programações não possui saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto, deu-se o veto parcial a esta Emenda.

Emenda nº 79, de autoria do Deputado Júlio César, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Como a fonte de cancelamento não possui saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda nº 10P, de autoria do Deputado Joe Valle, no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Como o descritor pretende executar despesas diversas, cujos produtos são incompatíveis com a "Ação", deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda nº 11P, de autoria do Deputado Joe Valle, no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais). Como algumas das programações

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 590 / 15
FOLHA 404 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

indicadas para cancelamento não apresentaram saldo suficiente, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda nº 2P, de autoria do Deputado Ricardo Vale, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Como algumas das programações indicadas para cancelamento não apresentaram saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda nº 3P, de autoria do Deputado Ricardo Vale, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Como algumas das programações indicadas para cancelamento não apresentaram saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto, deu-se o veto parcial a esta Emenda.

Emenda nº 8P, de autoria do Deputado Joe Valle, no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo, por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 14P, de autoria do Deputado Dr. Michel, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo, por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente
AD HOC
PASTOR RENATO

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 590 / 15
FOLHA 405 ASSESSORIA

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 18 - CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8182

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 701/2015, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 2.545.320,00".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 283/2015-GAG, de 27 de novembro 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 701/2015, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 2.545.320,00.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 111.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o veto parcial incidiu sobre as seguintes emendas, pelas razões abaixo elencadas:

Emenda nº 9, de autoria do Dep. Rafael Prudente, - R$ 200.000,00. O valor de R$ 200.000,00 não foi atendido porque a programação indicada para cancelamento não existe na unidade orçamentária especificada na emenda. Por esse motivo, deu-se o veto parcial a esta emenda.

Emenda nº 15 - Plenário, de autoria do Dep. Juarezão, R$ 1.927.627,00. A proposta não foi atendida porque as programações indicadas não existem na unidade orçamentária especificada na emenda. Por este motivo, deu-se o veto total a esta emenda.

Emenda nº 16 - Plenário, de autoria do Dep. Lira, R$ 90.000,00. A proposta não foi atendida porque a programação indicada não existe na unidade orçamentária especificada na emenda. Por este motivo, deu-se o veto total a esta emenda.

Emenda nº 23, Plenário, de autoria do Dep. Raimundo Ribeiro, R$ 50.000,00. A terceira parte da proposta não foi atendida porque a programação indicada não existe na unidade orçamentária especificada na emenda. Por este motivo, deu-se o veto parcial a esta emenda.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 18 - CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8182

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente
Bispo Renato
AD HOC

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CCJ
PL Nº 201 / 2015
FOLHA 297 RUBRICA

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 18 - CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8182

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 811/2015, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 18.000.000,00".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 301/2015-GAG, de 11 de dezembro 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 811/2015, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 18.000.000,00.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 42.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou parcialmente os seguintes dispositivos do projeto, pelas razões abaixo mencionadas:

Emenda nº 1, de autoria do Dep. Rafael Prudente. O objetivo desta Emenda foi suplementar o subtítulo "construção de cobertura de quadra de esporte CEM 804 do Recanto das Emas", na unidade orçamentária especificada, no valor R$ 180.000,00. Por este motivo, deu-se o veto parcial a esta Emenda.

Emenda nº 7- Plenário, da Mesa Diretora. O veto sobre o *caput* se deu em razão da desnecessidade de sua redação. O veto aos três parágrafos do art. 5º ocorreu porque tais dispositivos ferem ao princípio constitucional da exclusividade aplicado às Leis Orçamentárias. O dispositivo disciplinador proposto pela emenda deve ser tratado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em Decretos regulamentares da matéria orçamentária.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente
AD HOC
DISPO RENATO

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 18 - CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8182

CCJ
PL Nº 811 /2015
FOLHA 12 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 686/2015, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 1.468.145,00".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 323/2015-GAG, de 22 de dezembro 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 686/2015, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 1.468.145,00.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 251.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o veto no valor de R$ 3.661.992,00 incidiu sobre as seguintes emendas, pelos motivos abaixo expostos:

Emenda nº 4, do Sr. Dep. Wasny de Roure – R$ 1.350.000,00, a proposta não foi atendida porque a "ação" mencionada não consta no atual Plano Plurianual do DF (PPA).

Emenda de Plenário nº 05, do Sr. Dep. Ricardo Vale – R$ 300.000,00, a proposta não foi atendida porque as programações indicadas para cancelamento não existem na "unidade orçamentária" especificada. Por esse motivo, deu-se o veto total a esta emenda.

Emenda nº 06, do Sr. Dep. Roosevelt Vilela – R$ 141.992,00, a proposta não foi atendida na totalidade porque parte dos subtítulos indicados para financiamento não apresentaram saldo suficiente. Por este motivo, deu-se veto parcial a esta Emenda.

Emenda nº 07, do Sr. Dep. Raimundo Ribeiro – R$ 50.000,00, a proposta não foi atendida porque o programa de trabalho indicado para suplementação não existe na "unidade orçamentária" especificada. Por este motivo, deu-se o veto total a esta Emenda.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 18 - CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8182

CCJ
PL Nº 686 / 2015
FOLHA 545 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

Emenda nº 10, do Sr. Dep. Rafael Prudente – R$ 200.000,00, a proposta não foi atendida porque o programa de trabalho indicado para cancelamento não existe na "unidade orçamentária" especificada. Por este motivo, deu-se o veto total a esta Emenda.

Emenda nº 13, do Sr. Dep. Raimundo Ribeiro – R$ 320.000,00, a proposta não foi atendida porque o programa de trabalho indicado para cancelamento não possui saldo suficiente. Por este motivo, deu-se o veto total a esta Emenda.

Emenda nº 15, da Sra. Dep. Celina Leão – R$ 1.300.000,00, a proposta não foi atendida na totalidade porque um dos programas de trabalho indicados para cancelamento não possui saldo suficiente. Por este motivo, deu-se o veto parcial a esta Emenda.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente
BISPO RENATO
AD HOC

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 18 - CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8182

CCJ
PL Nº 686 / 2015
FOLHA 346 RUBRICA

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão os relatórios. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à apreciação dos vetos.

Os vetos exigem, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação pelo processo nominal.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando os vetos; os que votarem "não" estarão rejeitando-os.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
7ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2016

VOTAÇÃO EM BLOCO DOS VETOS AOS SEGUINTES PROJETOS DE LEI: DATA: 27/04/2016

11/2011; 489/2011; 737/2012; 1.076/2012; 183/2011; 697/2012; 1.147/2012; 434/2011; 601/2011; 1.084/2012; 1.145/2012; 1.158/2012; 1.346/2013; 666/2011; 975/2012; 751/2012; 934/2012; 502/2011; 1.418/2013; 603/2011; 817/2012; 708/2012; 1.106/2012; 1.280/2012; 597/2011; 2.051/2014; 1.983/2014; 1.101/2012; 1.018/2012; 2.061/2014; 169/2011; 1.275/2012; 1.276/2012; 1.466/2013; 2.072/2014; 1.354/2013; 1.733/2013; 242/2015; 426/2015; 474/2015; 627/2015; 590/2015; 701/2015; 811/2015; 686/2015

AUTORIA: VÁRIOS DEPUTADOS / PODER EXECUTIVO — RELATOR: ROBÉRIO NEGREIROS E BISPO RENATO

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PR				1		
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CHICO LEITE	REDE				1		
4	CHICO VIGILANTE	PT	1					
5	CLÁUDIO ABRANTES	REDE				1		
6	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1					
7	DELMASSO	PTN	1					
8	JUAREZÃO	PSB				1		
9	JULIO CESAR	PRB	1					
10	LILIANE RORIZ	PTB				1		
11	LIRA	PHS	1					
12	LUZIA DE PAULA	PSB				1		
13	PROF. ISRAEL	PV	1					
14	PROF. REGINALDO VERAS	PDT	1					
15	RAFAEL PRUDENTE	PMDB	1					
16	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS	1					
17	RICARDO VALE	PT	1					
18	ROBÉRIO NEGREIRS	PSDB	1					
19	ROOSEVELT VILELA	PSB	1					
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	S/ PART	1					
22	WASNY DE ROURE	PT	1					
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB	1					
24	CELINA LEÃO	PPS	1					
	RESULTADO		17	0	0	7	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO
MANTIDO (X) REJEITADO ( )

17	VOTOS SIM
0	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
7	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
17	QUÓRUM VOTANTE

SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADO BISPO RENATO

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

Ficam mantidos os vetos.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – O Expediente lido vai à publicação.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sra. Presidenta, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Peço a V.Exa. que coloque em apreciação o requerimento de criação de uma comissão especial para acompanhamento e fiscalização de obras na Região Administrativa de Taguatinga. Se for possível fazer esse encaminhamento agora, agradeço.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Acato a solicitação de V.Exa. Como o pedido do Deputado Wellington foi feito antes, votaremos primeiramente o requerimento de convocação da Secretária e depois o de V.Exa.

Incluo, como item extrapauta, o Requerimento nº 1.705, de 2016.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 1.705, de 2016, de vários Deputados, que "requer a convocação da Secretária de Estado de Segurança e Paz Social, Sra. Márcia de Alencar, para prestar esclarecimentos sobre a utilização da estrutura do Estado para levar e buscar familiares no colégio".

DEPUTADO JULIO CESAR – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, para votarmos o requerimento, precisamos de quantos Deputados? Treze?

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – É maioria simples, Deputado. A gente precisa de treze, e de sete para aprovar.

DEPUTADO JULIO CESAR – Então, eu peço duas coisas: a verificação de *quorum* e que a votação seja nominal. Quero também fazer a orientação da Base.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Ok, Deputado.

A votação será nominal. São 13 votos favoráveis para apreciação.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Não, a própria votação já seria a verificação de *quorum*, porque é nominal.

Em discussão o Requerimento nº 1.705, de 2016. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o requerimento; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
7ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2016

DATA: 27/04/2016

REQUER Nº	1.705/2016
AUTORIA:	VÁRIOS DEPUTADOS

TURNO ÚNICO

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PR				1		
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CHICO LEITE	REDE				1		
4	CHICO VIGILANTE	PT	1					
5	CLÁUDIO ABRANTES	REDE				1		
6	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1					
7	JUAREZÃO	PSB				1		
8	JULIO CESAR	PRB				1		
9	LILIANE RORIZ	PTB				1		
10	LIRA	PHS				1		
11	LUZIA DE PAULA	PSB				1		
12	PROF. ISRAEL	PV				1		
13	PROF. REGINALDO VERAS	PDT		1				
14	RAFAEL PRUDENTE	PMDB	1					
15	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS	1					
16	RICARDO VALE	PT	1					
17	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB	1					
18	DELMASSO	PTN			1			
19	ROOSEVELT VILELA	PSB				1		
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	S/ PART				1		
22	WASNY DE ROURE	PT			1			
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB	1					
24	CELINA LEÃO	PPS	1					
RESULTADO			9	1	2	12	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO REJEITADO	
9	VOTOS SIM
1	VOTOS NÃO
2	ABSTENÇÕES
12	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
12	QUÓRUM VOTANTE

SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADO BISPO RENATO

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 9 votos favoráveis, 2 votos contrários e 2 abstenções. Houve 11 ausências.

O requerimento não foi aprovado.

No caso do requerimento, é o seguinte:

"Art. 229. A convocação será resolvida pela Câmara Legislativa ou comissão, por deliberação da maioria dos seus membros, a requerimento de qualquer Deputado Distrital".

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, com todo o respeito aos colegas, é lamentável que esta Casa se omita em algo tão grave, porque a imprensa e a sociedade vão cobrar de nós. Foi estampado em todos os jornais um ato imoral e era obrigação desta Casa... A não ser que a Secretária ou a Base do governo tenha alguma preocupação em trazer alguém para explicar o ato imoral que foi cometido, o de usar o equipamento público em benefício próprio. Eu acho que a obrigação dos Parlamentares, seja da Base, seja da Oposição, é de esclarecer. Se não deve, qual o problema de vir à Casa? Qual o problema de vir até aqui e dizer que estava protegendo a família, que havia fundamento legal ou há alguma coisa para jogar debaixo do tapete?

Lamentavelmente a manobra demonstra claramente que há muito a ser desvendado. E o fato de não termos conseguido trazer aqui, não quer dizer que as investigações vão parar; pelo contrário, elas só estão iniciando.

Obrigado, Sra. Presidente.

DEPUTADO JULIO CESAR – Deputada, eu queria só saber como ficou, se foi aprovado ou não.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Olha só, há um questionamento aqui dos Deputados se a maioria seria a maioria do Plenário, porque no Regimento não é claro se é maioria absoluta ou se é maioria do Plenário. No meu entendimento, acho que temos de pecar pela preservação para não prejudicar o Regimento. Então, quem tiver qualquer dúvida pode encaminhar à Procuradoria da Casa, o resultado que eu soltei é que realmente não foi aprovado.

DEPUTADO JULIO CESAR – Obrigado.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, com todo o respeito ao requerimento e aos colegas, permitam-me a ponderação, acho que o fato é extremamente grave, agora, acho que o primeiro princípio é fazermos na forma de convite. Uma convocação, sem antes dar a oportunidade de ela se explicar na forma de um convite, por si só... Acho que o Líder de Governo poderia ter feito essa negociação de um convite a ela para explicar o fato denunciado. Acho que a Câmara tem todo direito de pedir as explicações.

Então, faço essa ponderação: acho que poderíamos resolver na forma de um convite. A Secretária viria aqui dar as explicações, porque isso é o importante, as explicações, seja pelo erro, seja pelo equívoco, seja porque não sabia, enfim, qual a explicação que ela dará.

Então, a minha abstenção decorreu da falta de oportunidade de ter se manifestado essa alternativa.

Obrigado.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PPS. Sem revisão do orador.) – Eu queria só dar uma sugestão, Deputado Delmasso, se me permite, ao Deputado Wellington Luiz. É o seguinte: pode ser convocada inclusive por comissões, está certo? Então, eu proponho, se for o caso, tenho certeza de que os Deputados Bispo Renato Andrade e Robério Negreiros, que estão aqui presentes e são membros da comissão, a Deputada Sandra Faraj está na Casa também, que a CCJ possa ser instalada e convocar.

Acho que é um fato grave, conforme o Deputado Wellington Luiz colocou, e que precisa, sim, de explicação. Esta Casa representa exatamente aquilo que a população está vendo e não tem resposta. Acho até que, antes mesmo de esta Casa se manifestar, o próprio Governo do Distrito Federal tinha obrigação de vir a público explicar isso, porque essa é uma situação muito ruim mesmo. A questão pública tem que ser colocada no seu devido lugar, ou seja, não é possível tolerar que um policial, e dizem que a cidade está toda desassistida, esteja aí para ficar transportando filho de quem quer que seja.

DEPUTADO DELMASSO – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra para uma questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PTN. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, a questão de ordem que apresento é com base no art. 229, §1º, do Regimento Interno, que diz que convocação de secretário de estado tem que ser feita pela maioria dos seus membros, ou seja, da Câmara Legislativa.

Então, só fazer essa questão, porque não é a maioria dos presentes no plenário, por uma questão de esclarecimento, é a maioria dos membros da Câmara Legislativa, ou seja, por 13 Parlamentares.

É a questão de ordem que encaminho com base no art. 229, §1º.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, a questão de ordem que eu encaminho é na base do princípio da moral e do respeito à sociedade. Acho que independente do verbo ser convite, convocação, como bem disse o Deputado Raimundo Ribeiro, o que interessa foi o ato cometido. Para esta Casa pouco interessa! Agora, a resposta à sociedade, essa tem que ser dada a tempo. Essa, sim! Esta Casa precisa ter a consciência de que neste momento precisa ser feito, e não ficar se escondendo atrás de manobra disso ou daquilo. Neste momento, tenho certeza absoluta de que a sociedade espera de nós uma resposta, mas de novo nos omitimos. É lamentável e vergonhoso!

DEPUTADO JULIO CESAR – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, duas colocações. A primeira, respondendo ao nobre Deputado Wellington Luiz, um Deputado que admiro e respeito muito, eu só não posso admitir essa palavra manobra. Essa palavra manobra acho muito forte, ou trator podemos substituir, até porque essa convocação, se analisarmos, durante esse um ano e quatro meses que aqui estamos, todas as convocações nós sempre negociamos, conversamos, e, de repente, do nada, aparece uma convocação! Não dando nem tempo suficiente para que possamos negociar. Como eu já falava com a Secretária Márcia, ela tem total disposição de vir aqui, como o Coronel Ribas, até porque há um decreto do Governador, em 2015, que abre essa possibilidade de que a segurança seja além do Governador e do Vice-Governador, pode ser estendida às autoridades desde que tenha uma justificativa. E houve essa justificativa.

Eu não sei qual o motivo dos ânimos tão acirrados nesta tarde. Não sei o que está motivando esse nervosismo por parte de alguns Deputados. De repente, o foco agora virou a convocação da Secretária de Segurança Pública. Isso que não dá para entender...

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

DEPUTADO JULIO CESAR – Não! Só um minutinho, Deputado. Eu estou falando. Eu peço respeito na nossa fala. Então, não entendo isso. Estou me colocando à disposição de trazer a Secretária à Comissão de Constituição e Justiça, da qual V.Exa. faz parte, juntamente com o Deputado Bispo Renato Andrade. Ela

está à disposição de vir. Agora, a gente não precisa trazer para esse ambiente da Câmara esse nervosismo, essa coisa assim raivosa. Não há motivo para isso, até porque alguns dias atrás a Secretária estava aí, elogiamos o trabalho que ela fez na Esplanada. Agora, eu não posso admitir essa palavra manobra. Nós não podemos aceitar porque ninguém está fazendo manobra, não há trator que vai passar desse jeito.

Então, quero dizer que estamos à disposição, a Secretária está à disposição. Se quiser terça-feira, pode marcar, Deputado Raimundo Ribeiro. Não há necessidade de trazer e expor a Secretária. Não há necessidade para isso.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PPS. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Deputado Julio Cesar, eu gostaria de merecer a atenção de V.Exa., como fiquei atento a sua consideração. Posso, Deputado Julio Cesar? Eu gostaria de merecer a atenção de V.Exa., como devoto toda a atenção, mas naquele momento o senhor não precisava ficar tão irritado, porque eu apenas ia levantar a questão de ordem. Na verdade, V.Exa. diz que não sabe o que está acontecendo. Se V.Exa., que é Líder do Governo, não sabe o que está acontecendo, imagine nós! Mas me parece que existe um personagem que está invisível, influenciando, animando os ânimos nesta Casa. Está invisível para alguns, porque para outros é bem claro quem é esse personagem, não é? De toda sorte, quando V.Exa. diz que a Secretária não precisa nem ser convocada – têm fantasmas aqui, são uns zumbis –, que a Secretária está disposta... Primeiro, não vejo nenhum demérito de ela chegar aqui e explicar, principalmente se ela tem um suporte legal. Tudo bem que é um decreto, quer dizer, é uma norma secundária, mas, tudo bem, é aceitável.

Então, se ela está disposta, porque V.Exa. já não marca com ela o dia, a hora e o local e fica tudo certo. Pronto. Aí fica completa a fala de V.Exa., que é sempre muito carregada de sabedoria.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Obrigada, Deputado Raimundo Ribeiro.

DEPUTADO DELMASSO – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PTN. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, só quero deixar claro o meu posicionamento em relação ao fato. Eu sou totalmente contrário a que qualquer autoridade de Estado utilize um aparato diferenciado. Eu fui secretário de Estado, nunca tive à disposição, e nem queria, policial militar e essas coisas todas para fazer a segurança minha e da minha família. Quero deixar claro

que sou contrário a esse tipo de situação, independente de ela ser mulher ou não. Eu sei que ela exerce um cargo extremamente estratégico dentro do governo, mas a partir do momento em que ela foi convidada e aceitou o convite para ser Secretária de Estado de Segurança Pública, ela sabe quais são os ônus e os bônus. Quero posicionar-me contrário a qualquer tipo de benefício, Deputado Wellington Luiz, que autoridade de Estado utilize. Nós somos Parlamentares e estamos também expostos a tipos de situações, muitas vezes, de posições que nós colocamos no plenário, de ameaças, e imaginem se destacassem um policial para cada Parlamentar, para ficar fazendo segurança da família. Quero deixar claro que a atitude de ter um aparato especial para Secretário de Estado de Segurança Pública, na minha avaliação, é exceder inclusive numa política que tem sido implantada pelo próprio governo. A minha questão de ordem se levantou exclusivamente ao Regimento desta Casa, ao que está escrito dentro do Regimento, no art. 229, § 1º, ao dizer que a convocação de qualquer autoridade se dá em cima dos membros do Parlamento e não na quantidade de Parlamentares no plenário. Só para esclarecimento e para que a gente possa respeitar o Regimento Interno desta Casa, porque muitas vezes a Oposição se utiliza disso, e é natural, porque é o direito das minorias, para estar elaborando os seus trabalhos. Eu quero deixar claro o meu posicionamento. Abstive-me, porque eu acredito ser política desta Casa, primeiro, convidar para depois fazer a convocação. Outros secretários de Estado, outras situações já fizeram isso e eu gostaria de deixar claro o meu posicionamento.

Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Deputado Wellington Luiz, só para fazer uma observação, até porque fui eu quem trouxe isso ao plenário. O Líder fez a colocação de que é um decreto do Governador, mas o pior da sacanagem, às vezes, é a explicação. Quando um governador coloca que há um decreto no qual ele pode ampliar, ele deveria ampliar esse decreto para quem não tem carro, para quem recebe o menor salário, e não para quem tem carro e para o Secretário de Segurança Pública. Será se há um critério entre os secretários? V.Exa. sabe que no passado eu fui ameaçada de morte durante o meu mandato, por muitas vezes, e nunca solicitei a segurança da polícia, até porque eu morria de medo de o Agnelo botar um para me matar. Eu acho que o pior ainda da fala do GDF não é a fala da secretária, mas é a explicação que foi dada: o decreto dar cobertura a isso. O decreto do Governador dá cobertura para ele ampliar, sim, dentro de uma necessidade familiar, mas não para ele botar para as filhas da Secretária de Segurança Pública. É a mesma coisa que falar que a gente pode fazer um monte de coisas aqui, mas tem muitas coisas que não são morais, são imorais.

Eu pedi ao Deputado Julio Cesar, quando fiz a fala, uma explicação, porque eu aguardava uma explicação à altura do governo que se diz moralista, sério. Um governo que é sério, mas quando termina hoje a CPI dos Transportes está morrendo do medo de ser citado no relatório final que a licitação seja suspensa. Por que esse

governo tem tanto medo de refazer a licitação do GDF? Por que, com três meses de governo, ele refez as tarifas técnicas? Eu acho que há muitos momentos em que vir falar de moralidade, vir atacar Deputados, e a fala do Deputado Julio Cesar de que há Deputados nervosos... Deputado Julio Cesar, esse Parlamento nunca esteve tão tranquilo. Se há alguém nervoso, não é esse Parlamento, Deputado Julio Cesar. V.Exa. pode ter certeza de que nós estamos muito tranquilos. Quem não está tranquilo, desde a semana passada, é o GDF, que estava morrendo de medo do relatório da CPI, que não queria que nesse relatório constasse o pedido dos Deputados, e, graças à coerência de dois bravos Deputados que nós temos aqui, essa CPI não acabou em pizza. E ela, no relatório final, pede a nulidade desse edital criminoso. Eu só quero saber por que o governo que eu ajudei até o final, que fala de honestidade, que fala de legalidade, em um momento de fazer a justiça, de refazer um edital para melhorar o transporte público, de colocar duas empresas prestando serviço, de reduzir o preço, tem medo de que se peça isso na CPI. É só isso que eu quero saber. Eu gostaria de saber por que o Secretário de Transporte está viajando com os empresários do transporte público. Eu gostaria de saber! Eu gostaria de saber por que ele está viajando junto com os empresários de transporte público. Eu tenho a data, tenho o dia, tenho o local. Eu gostaria de saber. Sobre esse tipo de comentário – eu acho que é muito ruim fazer contra o Parlamento inteiro –, digo que o Parlamento está muito tranquilo. Quem está nervoso com CPIs não é o Parlamento. Nós estamos finalizando uma, que verificou o começo da ilicitude no governo passado, e este governo faz questão de manter, porque tinha na mão todos os instrumentos jurídicos, inclusive uma decisão judicial, para anular. Vamos abrir uma segunda CPI, que é a da saúde, para investigar os malfeitos do passado e desse governo também. Então, esta Casa nunca esteve tão tranquila. Esta Casa não tem dificuldade de nada e vai cumprir fielmente o Regimento Interno. Um requerimento foi derrotado. V.Exas., se quiserem questionar, façam para mim um pedido oficial que eu encaminho à CCJ, mas, no meu entendimento é maioria absoluta, porque fala da maioria dos membros. E tem que ser deliberado no plenário, sim. Então, se V.Exas. quiserem, façam por escrito, encaminhem para nós, que vamos mandar para a Comissão de Constituição e Justiça para não haver dúvida sobre a nossa conduta aqui.

Deputado Julio Cesar, falando com muita franqueza sobre a colocação de V.Exa., eu acho péssima a explicação de que o decreto daria cobertura para que a Secretária fizesse isso. Talvez fosse melhor ela assumir essa responsabilidade do que colocar o próprio Governador no meio dessa confusão. É uma explicação péssima. O decreto dá essa autonomia para ele, mas será que dá para carregar os filhos dessa secretária sem uma justificativa? Eu acho que isso é muito banal.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, quero falar muito rapidamente, até para não me estender. Todos sabem do respeito que eu tenho com todos os Parlamentares. Primeiro, quero dizer que não estou nem nervoso, muito menos raivoso, até porque não é uma característica minha. Contudo, indignado, sim! Quero dizer ao Deputado Julio Cesar que estou indignado. Esse é um sentimento que nós Parlamentares jamais podemos perder diante de tamanha imoralidade. Eu acho que, se a gente perder o sentimento de indignação, é melhor ir embora desta Casa. Eu estou indignado, sim! Não estou nervoso, não estou raivoso porque isso é perda de equilíbrio, e o equilíbrio eu jamais perco. Quem lidou a vida inteira com o que lidei, não é isso aqui que vai tirar a minha estabilidade emocional. Porém, digo uma coisa: a gente tem que ter sinceridade. Que houve uma manobra, houve. Uma manobra legítima, legal. O que o Deputado não pode dizer é que não houve manobra. Eu o vi chamando Deputado para sair de dentro do plenário. Se isso não é manobra, tem outro nome. É o que quiser. Eu chamo de manobra. E eu gostaria que respeitassem pelo menos o nome que eu dou para esse negócio de chamar alguém para sair do plenário.

Obrigado.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, primeiro eu acho que está correto. Para convocar a Secretária, são treze – treze Deputados votando a favor. Isso é o Regimento Interno. Segundo, eu queria dizer a V.Exa. – inclusive eu conversei hoje com o Deputado Bispo Renato Andrade e com o Deputado Ricardo Vale – que há dois pontos do relatório do Deputado Raimundo Ribeiro que não foram aprovados porque só alcançou dois votos: o do Deputado Bispo Renato Andrade e o do Deputado Raimundo Ribeiro. Inclusive a questão de anular a licitação. Esse ponto não está votado porque a Deputada Sandra Faraj votou o relatório destacando esses dois pontos. Portanto, isso não foi aprovado. Eu acho que ainda vai haver muito debate pela frente. Na medida em que ela destacou, Deputado Bispo Renato Andrade, e disse que não estava votando os dois pontos, isso não consta do relatório.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Há um requerimento do Deputado Wasny de Roure. Vamos ajudar a manter o *quorum*.

Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, a pedido do Deputado Prof. Israel, pelo nosso bloco, peço que também

coloque em votação o Requerimento nº 1.639, de 2016, em razão de uma audiência pública que será realizada amanhã. Então, por favor, coloque-o na pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Acato o pedido de V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Respondendo a V.Exa. e ao Deputado Raimundo Ribeiro, a Secretária está à disposição – caso a Casa entenda por bem – no dia 5 de maio, no período da tarde. Ela está à disposição para vir aqui, juntamente com o Coronel Ribas, e prestar todas as informações que V.Exas. julgarem necessárias. Apenas precisamos saber, da parte dos Deputados que solicitaram, se essa data está de pleno acordo. Já falei com a Secretária e ela, com muito prazer, estará aqui para responder a V.Exas.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – De minha parte, a data está ok. Deputado Wellington Luiz, V.Exa. foi o autor do requerimento. A data está ok?

DEPUTADO JULIO CESAR – Sra. Presidente, enquanto o Deputado vê a agenda, para a gente confirmar, eu gostaria de saber como ficou a questão da CPI da Saúde. Todos os blocos entregaram os nomes?

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Nem todos os blocos entregaram os nomes. Eu vou publicar a proporcionalidade na sexta-feira. Esse foi o prazo que os Deputados me pediram para terminar suas filiações partidárias e fazer essas aglomerações partidárias.

Então, na sexta-feira pela manhã, publicarei a proporcionalidade. O bloco que já sabe pode me encaminhar um ofício, e eu devo convocar para semana que vem, segunda ou terça-feira, a eleição dos membros da CPI, em cima dos nomes que foram indicados. Nós teremos cinco vagas em cima da proporcionalidade dos blocos. Cada bloco que tiver a proporcionalidade vai ter direito a uma vaga na CPI.

DEPUTADO JULIO CESAR – Há também a da pedofilia, e um requerimento que foi assinado pelo Deputado Chico Vigilante, pelo Deputado Prof. Reginaldo Veras, por mim e mais alguns Deputados, que fala da ampliação ao período de 2007. No caso, a Presidência teria que se posicionar.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Eu já o indeferi, Deputado.

DEPUTADO JULIO CESAR – Já indeferiu?

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Já indeferi o pedido porque, regimentalmente, CPI é matéria constitucional. Duas peças são expressas na Constituição: um objeto definido e data certa. No ato do protocolo, o objeto definido e a data certa não eram aqueles que foram pedidos na prorrogação, e a prerrogativa de retirar a prorrogação é só do autor. Não dá para fazer remendo em CPI, a gente

não pode abrir essa prática. A partir do momento em que está protocolada, essa seria uma péssima prática para a Casa.

O que eu sugiro, se for o caso, como a gente tem a data da CPI, se os membros quiserem ter esse entendimento, é que os dois membros que protocolaram a CPI – tanto o Deputado Bispo Renato Andrade quanto o Deputado Lira – retirem os dois protocolos e protocolem uma nova CPI. Ela entraria da mesma forma, os Líderes já a teriam assinado. Infelizmente, não vou acatar o pedido.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, ontem, quando se estava tratando da questão da CPI do Transporte, nós falamos que o prazo tinha vencido. Portanto, não poderia haver ampliação. V.Exa. falou que estava se baseando no direito da minoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Com certeza.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Pois agora eu também estou me baseando no direito da minoria de requerer que a CPI seja a partir de 2007. É o direito da minoria. Eu, sim, sou minoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Deputado, é um direito da minoria, mas está assinado pela maioria. Entendeu? Regimentalmente, quando se fala em prorrogar CPI, são os membros da CPI, e todo o princípio foi cumprido dentro do Regimento. Não há base regimental para isso, eu iria frustrar novamente um direito constitucional. É uma CPI, Deputado Chico Vigilante, que se fragiliza, inclusive, na sua colocação, na sua montagem, porque ela tem um remendo.

DEPUTADO DELMASSO – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra para questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PTN. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, a questão de ordem é para falar sobre o que disse o Deputado Chico Vigilante. O Regimento Interno desta Casa é claro com relação à prorrogação de CPI. O art. 72, § 4º, é claro. O § 3º dizia que o requerimento de prorrogação de CPI teria que ser aprovado no Plenário, mas ele foi revogado em 2007. O § 4º diz que o requerimento tem que cumprir os seguintes requisitos formais: ser assinado pela maioria dos seus membros e publicado no Diário da Câmara Legislativa. É o que está no § 4º do art. 72 do Regimento Interno.

Na minha avaliação, o protocolo foi lido em plenário, foi assinado pela maioria dos seus membros e publicado no Diário da Câmara Legislativa. Ele foi lido no dia 19 de abril, lido no dia 20, e assinado não pela maioria, mas por todos os seus

membros. Não precisa, segundo consta no próprio Regimento, ser aprovado no plenário o requerimento de prorrogação de CPI.

Então, a partir do momento em que se cumprem os requisitos formais, com base no Regimento, entende-se que a CPI está prorrogada com base no pedido da totalidade dos seus membros. Vamos deixar isso bem claro, porque o Regimento é claro. O § 3º, que obrigava a aprovação pelo Plenário, foi revogado por uma resolução, salvo engano a Resolução nº 227, de 2007.

Deixo bem claro, nesta questão de ordem, com base no Regimento, a questão da prorrogação da CPI do Transporte.

Sra. Presidente, como V.Exa. já colocou, eu gostaria de pedir aos blocos que indiquem os membros para a CPI da Pedofilia. Eu acredito que esse é um tema tão importante quanto o da saúde, principalmente porque este ano vamos passar pelas Olimpíadas, e segundo pesquisa da própria secretaria de direitos humanos, quando existem grandes eventos, aumentam-se os casos de abuso sexual de crianças e adolescentes.

Obrigado, Sra. Presidente.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, na minha última fala do dia, acato a explicação de V.Exa., que diz que o requerimento foi indeferido, mas eu gostaria de deixar registrado meu posicionamento. Peço ao Deputado Lira e ao Deputado Bispo Renato Andrade que possam realmente conversar, estudar e chegar à conclusão de que a CPI da Saúde, para que venha alcançar o objetivo dela, comece em 2007. Na minha opinião, começar em 2011 será muito ruim para o andamento. Por que esse lapso de 2007 a 2011? Não há motivo algum. Já está consolidado nesta Casa que deveremos ter a CPI da Saúde. Por que não começar em 2007?

Então, peço ao Deputado Bispo Renato Andrade, juntamente com o Deputado Lira, que analisem e se faça justiça. Eu acho que tem que haver justiça nesta Casa. O Deputado Bispo Renato Andrade, que conduziu de forma tão brilhante a CPI do Transporte, certamente fará o possível para que ela seja iniciada a partir de 2007.

Muito obrigado, Deputado Bispo Renato Andrade.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE (PR. Sem revisão do orador.) – Deputado Julio Cesar, o que V.Exa. me pede que eu não possa fazer? Mas, como V.Exa. está falando, eu não posso passar por cima do Regimento. Já está no corpo da CPI que nós devemos analisar só de 2011 para cá. Eu gostaria muito de ajudá-lo. Eu sou uma pessoa de uma justiça tão grande, que eu não gostaria de passar por cima disso.

Então, vamos ficar de 2011 para frente, até porque, Deputado Julio Cesar, quanto menor o lapso temporal, fica mais fácil fazer uma análise mais detalhada e as coisas serem mais bem averiguadas. Não tem nada que se possa averiguar de 2011 para trás.

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – Vamos tocar o barco para frente. A gente tem que fazer uma coisa bem feita: de 2011 para frente.

DEPUTADA SANDRA FARAJ – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Sem revisão da oradora.) – Pode ser feita. Eu acho que se pode fazer essa investigação de 2007 para cá, da gestão do Deputado Augusto Carvalho. Pode ser feita. Não tem problema, não.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – O Expediente lido vai à publicação.

Esta Presidência ratifica o resultado da votação do Requerimento nº 1.705, de 2016, da Secretária: não foi aprovado com 9 votos sim, 1 voto não e 2 abstenções. Houve 12 ausências.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h.)